



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6806 - Quarta-feira, 20 de julho de 2022
Divulgação: Quarta-feira, 20 de julho de 2022 **Publicação:** Quinta-feira, 21 de julho de 2022

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.573, DE 19 DE JULHO DE 2022, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 53.960.607,29 (cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta mil, seiscentos e sete reais e vinte e nove centavos)."

DECRETO Nº 21.573, DE 19 DE JULHO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4453_ce_370146_1.pdf

DECRETO Nº 21.572, DE 19 DE JULHO DE 2022, que "estabelece o Regimento Interno da Secretaria Municipal Mobilidade Urbana (SMMU), no âmbito da Administração Centralizada (AC), da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA)."

DECRETO Nº 21.572, DE 19 DE JULHO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4453_ce_370148_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora CLARTIA FARIAS DOS PASSOS SOARES, 809102/01, Guarda Municipal, lotada na EAFISC - Equipe de Administração e Fiscalização, da Secretaria Municipal da Segurança, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, a contar de 27/06/2022, com base no Decreto nº 21.304, de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 093, de 13/07/2022 (Processo 22.0.000083164-0).

CONCEDE, ao servidor ORIVALDO ROCHA BORGES, 339699/01, Assistente Administrativo, lotado na CDC - Coordenação de Defesa Civil, da Secretaria Municipal da Segurança, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 27/06/2022, com base no Decreto nº 21.304, de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 095, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000086451-3).

CONCEDE, ao servidor JORGE ALBERTO VIEIRA BRITO, 65769 04, Assistente Administrativo, lotado na CDC - Coordenação de Defesa Civil, da Secretaria Municipal da Segurança, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 27/06/2022, com base no Decreto nº 21.304, de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 101, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000087664-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções correspondentes às atividades de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar das respectivas datas de assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; no artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; no artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal 7770/1996 e na Lei Municipal 12.950 de 06/01/2022, através da Portaria 19632823 de 18/07/2022 (Processo 21.0.000103081-4).

NOME	MATRÍCULA	CONTRATAÇÃO
MARTA SISLAINE DA SILVA PAIM	1548930	18/02/2022
MARISA MACHADO	1548743	18/02/2022
MARIA LÚCIA DA SILVA ROCHA	1548042	18/02/2022
ANTONIO CARLOS GUIMARAES	1547372	18/02/2022
ELENA LOPES SOUZA	1543938	18/02/2022
TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA	1545787	18/02/2022
IVANI ALBAN PANACHUK	1547607	18/02/2022
MARCIO CARVALHO GARCIA	1547496	23/02/2022
MARCIA CORDOVA DO AMARAL	1547356	22/02/2022
MARCIA ELISIANE COELHO ALVES	1547437	18/02/2022
MARGARETE SOARES PEDROSO	1547682	18/02/2022
MARIA NELCI DO PRADO ESCOBAR	1541161	18/02/2022
MATEUS ORTIZ	1548948	18/02/2022
MELISSA SILVA DA SILVA	1549111	23/02/2022
CARMEN DA SILVA SANTOS	1548964	18/02/2022
CAROLINA CONCEIÇÃO ALVES DA COSTA	1544683	18/02/2022
CARLA TERESINHA HARSTELN DOS SANTOS	1549871	18/02/2022
CELONI MEIRELLES	1546406	18/02/2022
CELANIRA DA SILVA	1550080	22/02/2022
CLÁUDIA MACEDO PAIVA	1544969	18/02/2022

CINTIA MAYARA ARAUJO SANTOS	1547402	18/02/2022
SÔNIA OLIVEIRA	1545370	23/02/2022
SOLANGE DA SILVA RODRIGUES	1545310	18/02/2022
SANDRA DOS SANTOS	1544950	18/02/2022
SINARA CONCEIÇÃO DE QUEIROZ SCHROEDER	1545280	23/02/2022
SILVIA MARIA FLORES OLIVEIRA	1545213	18/02/2022
SILVIA BEATRIZ CORRÊA MARTINS	1545205	18/02/2022
NARA NEDI FAGUNDES DA MAIA	1549162	18/02/2022
NILZA ROSA DE QUADROS	1549294	18/02/2022
WILSON JOSÉ RODRIGUES	1546309	18/02/2022
ROSÁLIA CARVALHO	1544586	18/02/2022
ROSELAINÉ SILVA SCHAUN	1555600	24/03/2022
FABIANA MOREIRA VARGAS	1544640	18/02/2022
FABIANE DA SILVA LOPES	1544772	18/02/2022
FERNANDA DA PAZ TASSONI	1545507	18/02/2022
ANA LÚCIA DOS SANTOS	1546597	22/02/2022
ANA LUIZA KUHN DE SOUZA BICA	1548921	18/02/2022
DELMA FERREIRA FAGUNDES	1543865	18/02/2022
EDMILSON BENFICA PIRES	1548247	18/02/2022
EDER MARCIANO ROCHA DA ROSA	1548387	18/02/2022
ELVENI TERESINHA ANGNES SCHARDONG	1544225	18/02/2022
TATIANA FERNANDES PEREIRA	1545671	18/02/2022
TATIANE NASCIMENTO DE ARAÚJO	1543016	21/02/2022
TATIANE DA SILVA CORRÊA	1545701	21/02/2022
TATIANE LEÔNCIO DE SOUZA	1545736	22/02/2022
TAIS RANGEL FRANCA	1545582	21/02/2022
JANAINA ROSA	1547968	21/02/2022
JANAINA FAGUNDES GONÇALVES	1547917	21/02/2022
JAQUELINE SILVA DE SOUZA	231633	21/02/2022
JÉSSICA GUEDES DA CRUZ	1548905	21/02/2022
JULIANA CASSIANE DE SOUZA COUTINHO	1544250	21/02/2022
PRISCILA SILVA DA COSTA	923853	21/02/2022
PAULO RODRIGUES DE SOUZA	1549782	21/02/2022
LEANDRA CAROLINI DA SILVEIRA FAGUNDES	1546457	21/02/2022
LUCIMARI MORAES DA ROSA	1542800	21/02/2022
LUCIANA NUNES DA SILVA	1547038	21/02/2022
LUCIANE SANTOS FLORES	1547062	21/02/2022
LURDES TOLEDO DE OLIVEIRA	1547259	21/02/2022
ISABEL CRISTINA DAL TOÉ SANTOS	1547634	21/02/2022
ISABEL CRISTINA LORENTZ PINTO	1547380	21/02/2022
IVONE ADLER	1547631	21/02/2022
VERA LÚCIA DA SILVA	1546090	23/02/2022
DAISY TERESINHA ABEL SOARES	1549081	21/02/2022
ELIANE SILVA DA SILVA	1548611	21/02/2022
JACIRA DE LIMA	1547666	21/02/2022
KAROLINE OLIVEIRA DE SOUZA	1545469	21/02/2022
ROZINEA ROCHA DO NASCIMENTO	1544837	21/02/2022
DALVA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	1549855	22/02/2022
ISRAEL SOUZA DOS SANTOS	1547569	21/02/2022
MARCIA SOLIVO	1547453	21/02/2022
MARLEI MODESTO RAMOS	1548816	21/02/2022
MARLUSE LORDE DE OLIVEIRA	1548859	21/02/2022
MARIO VIRGULINO RODRIGUES MAURENTE	1181580	21/02/2022
MARIA LUCIA SOARES	1544705	21/02/2022
CARLA MARISANE GODINHO	1546600	21/02/2022
CATIA DELLARMEIN SOARES	1541765	21/02/2022
SONIA ELIZA VARGAS DA SILVA	1545353	21/02/2022
SANDRA BOEIRA DOS SANTOS	1544942	21/02/2022

SILVIEN DE OLIVEIRA DE MORAES	1545230	22/02/2022
SUZANA BARRETO GONÇALVES CARDOSO	1545515	21/02/2022
REGINA OLIVEIRA FREITAS	1549928	21/02/2022
REJANE CUNHA BRANDÃO	1544292	21/02/2022
ALEX RICARDO MENDES OLIVEIRA	1548514	21/02/2022
ELISANDRA MORAES GUIMARÃES	1547550	22/02/2022
JOCASTA CENTENO DENOVA	1548972	22/02/2022
JOSIANE MARTINS DE AGUIAR	1543776	21/02/2022
JUCEMAR RODRIGUES DA SILVA	1544020	21/02/2022
JULIANE ALMEIDA DA ROSA	1544454	21/02/2022
BRUNA GOMES REGES	1543237	22/02/2022
BEATRIZ PERES KRAI	1547747	21/02/2022
LUCIANA DA SILVA VIEIRA	1546783	21/02/2022
LÚCIA ELAINE SILVA DOS SANTOS	1546767	21/02/2022
IARA MARIA DA SILVA MENDES	1547224	21/02/2022
IVANISE OYARZABAL ALF	1547615	21/02/2022
KAREN CRISTINA FERNANDES PERES	1545043	22/02/2022
NAIR MENDES BENITES	1549154	21/02/2022
MARGARETE BARRETO DOS SANTOS	1547585	21/02/2022
MARIA TERESINHA DE CANTOS BANDEIRA	1548069	22/02/2022
MELISE BRUM MACHADO	1549090	22/02/2022
CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES TELES	1546805	21/02/2022
CARLA CRISTINA DOS PASSOS MACHADO	1548557	21/02/2022
CARLA ROSANE DE OLIVEIRA DE SOUZA TEIXEIRA	1543512	21/02/2022
REGINA RAMOS DOS SANTOS	1544284	21/02/2022
REJANE DA SILVA DUARTE	1542303	21/02/2022
ALINE LEMOS NUNES	1549103	21/02/2022
ELIANE BEATRIZ ROSA DA SILVA	1543652	21/02/2022
VERONICA DAVILA SOARES	1546139	21/02/2022
INES RODRIGUES	1547283	21/02/2022
VERONITA DOS SANTOS RODRIGUES	1546147	21/02/2022
MÁRCIO ANDRÉ MACIEL FERREIRA	1547470	21/02/2022
SANDRA REGINA ROCHA DA SILVA	1545035	21/02/2022
GREICE RODRIGUES CONSTANTE	1546929	21/02/2022
MARGARETE DA SILVA ANCELMO	1547640	21/02/2022
MARLENE CRISTINA DA SILVA SILVA	1555715	21/02/2022
MARILDA BATISTA BIERHALS	1548689	21/02/2022
CASSIA ROSE MONTEIRO	1548581	21/02/2022
CHARLENE VIGNOL DA SILVA	1548778	21/02/2022
SILVANA RODRIGUES DA SILVEIRA	1545140	21/02/2022
ANA PAULA DA LUZ	1557793	22/02/2022
ANDRÉA VASCONCELOS VIEIRA	1547046	21/02/2022
LORENI BITENCOURT ESPINDOLA	1546708	21/02/2022
LEILA PEREIRA MAAROUF	1542303	21/02/2022
RUBIANA PATRICIA LOPES DA ROCHA	1544888	21/02/2022
PAULA STEFANE NASCIMENTO VARGAS	1549731	21/02/2022
LETICIA FREITAS BOEIRA	1546473	21/02/2022
LÍDIA DOS SANTOS SOUZA	1546678	21/02/2022
ANTONIA BERNARDO CAVALCANTE	1583158	21/02/2022
ISOLETE SILVA DA SILVA	1547542	21/02/2022
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	1545922	21/02/2022
TATIANE DE BRITO RODRIGUES	1545710	21/02/2022
JAQUELINE LIRIO MENEZES	1548077	21/02/2022
LIETE MARIA IGNACIO	1582828	21/02/2022
RAFAEL NUNES DA SILVA	1549863	21/02/2022
ANA CLÁUDIA PEREIRA ROSA	1545620	21/02/2022
	1547909	21/02/2022

JANAINA DA SILVA MACHADO		
JOSSENIRA PERES DIAS	1543890	21/02/2022
SILVIA REGINA DOS SANTOS RAMIRES	1545221	21/02/2022
ROSANGELA CEZAR SIQUEIRA	1544705	21/02/2022
INES DA SILVA BARÃO	1547267	21/02/2022
CLÁUDIA HELENA SUPRIANO BITTENCOURT	1584170	21/02/2022
ANA PAULA DA SILVA MACHADO	1582860	21/02/2022
ADRIANA QUINTANA	1545302	21/02/2022
ADELIA APARECIDA DA CRUZ DOS SANTOS	1582747	21/02/2022
JERUSA FERREIRA DA SILVA PALHARES	1584812	21/02/2022
LENIR FATIMA DE AVILLA	1585347	21/02/2022
MARIA GORETE BORGES MACHADO	1540971	21/02/2022
JENIFER CAROLINE AIRES BORGES	1098837	21/02/2022
JULIANA SANTOS AZEVEDO	1544373	21/02/2022
MARIA TEREZINHA CUNHA DOS SANTOS	1541099	21/02/2022
JUREMA DA SILVA MORAES	1544861	22/02/2022
HAMILTON FARIAS INÁCIO	1546988	21/02/2022
MARIA VALERIA VEDDY	1584960	21/02/2022
MARILENE MACIEL	1583948	21/02/2022
CLAUDIA RODRIGUES DA ROCHA	1548204	21/02/2022
ROSANGELA MACIEL PEREIRA	1583395	21/02/2022
ELIANE MEDIANEIRA BAIROS KNOLL	1584553	21/02/2022
VICTORIA DA COSTA MARQUES	1546180	21/02/2022
ALINE LIMA DE ALMEIDA	1549391	21/02/2022
FABIANE SOUZA PEREIRA	1544934	21/02/2022
DANIELA RIBEIRO DE MATTOS	1549286	21/02/2022
FLADIMIR PORTELA ANTUNES	1545639	22/02/2022
ELIZABETE DOS SANTOS	1584251	21/02/2022
ROSILEUDE DE MARIA SANTOS DE MACEDO	1583638	22/02/2022
JULIANA FRANCISCO PAZ	1583204	21/02/2022
LUCIANA FERREIRA VENANCIO	1584022	21/02/2022
CARLA BITTENCOURT DE SOUZA	1541110	21/02/2022
SANDRA REGINA GOMES	879487	22/02/2022
FERNANDA SOARES DA SILVA	1545574	21/02/2022
FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	1545779	22/02/2022
TAYRINE DA SILVA VELOSO	1545760	22/02/2022
PERSIO EVANDRO GARCIA LUCERO	1549804	21/02/2022
DIRCE MARIA SILVEIRA DALMAGRO	1584189	21/02/2022
IRENE BARBOSA	1550322	21/02/2022
TATIANA BRANCO NUNES	1545663	21/02/2022
PRISCILA GONÇALVES SOARES	1549839	21/02/2022
ALINE PILAR TOLEDO DA SILVA	1543180	21/02/2022
JULIANA DA COSTA MARQUES	1544314	21/02/2022
LAENIR MARINA NUNES	1546260	21/02/2022
ZENI CLAUDETE VIEIRA CARPES	1584200	21/02/2022
DIEMA ALVES GARCIA	1550403	21/02/2022
FÁTIMA JOELMA CARDOSO	1583883	21/02/2022
TERESINHA DE MATOS	1582380	23/02/2022
MARCO AURÉLIO CARDOSO CHAMBERLAIN	1547577	22/02/2022
ADRIANE SANTOS DA SILVA	1550055	21/02/2022
ELOISE TERESINHA DA SILVA LOPES	1544209	21/02/2022
TAIANE MARTINS VIEIRA	1545540	21/02/2022
CRISTINA DA COSTA MARQUES	1547011	21/02/2022
JOÃO MILTON PEREIRA DOS SANTOS	1548956	21/02/2022
HERLEN PATRÍCIA LESSA BARBOSA	1550527	21/02/2022
PATRÍCIA DA SILVA SILVEIRA	1583450	21/02/2022
FLAVIA PATRICIA NUNES DE MELLO	1545795	22/02/2022
ELTOMAR SILVA DO COUTO	1544217	21/02/2022

ELILIANE AQUINO VARGAS	1542648	22/02/2022
TAINARA BRASIL DE GOES	1545558	21/02/2022
SAYONARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1545094	21/02/2022
ANA CLÁUDIA ILHA PAZ	1583182	21/02/2022
LISIANE SILVEIRA MARTINS	1584197	21/02/2022
LARISSA MACHADO BILHER	1546414	21/02/2022
CRISTINA DEMETRIO BORGES	1548603	21/02/2022
DAIANE SANTOS ALVES	1546791	21/02/2022
THILI HERINGER	1545876	21/02/2022
ISABEL CRISTINA MOREIRA	1547429	21/02/2022
MICHELE GOULART ROSA	1542591	23/02/2022
FABIANA ALEXANDRINA SOUZA DA SILVA	1544616	22/02/2022
VERA REGINA CORREA DE OLIVEIRA	1546120	21/02/2022
ALINE CARDOSO	1582780	21/02/2022
PATRICIA RODRIGUES PACHECO	1548301	21/02/2022
SANDRA ANDREIA DOS SANTOS TABORDA	1544926	22/02/2022
LANDA BARBOSA CARDOSO	1546333	21/02/2022
SAMUEL MACHADO DA SILVA	1544900	21/02/2022
JOSEANE TROCATIO DOS SANTOS	1543580	23/02/2022
PATRÍCIA CARVALHO MOTA	1549375	21/02/2022
ANDRÉIA CRISTINA DE BAIROS GUIMARÃES DOS SANTOS	1547690	21/02/2022
SIMONE MEDINA OLIVEIRA	1545256	21/02/2022
ANDREA DA SILVA PINTO	1582739	21/02/2022
MILENE VALARE DOS SANTOS	1549120	21/02/2022
ROSANE MARIA SOARES DOS SANTOS	1544608	21/02/2022
RITA CRISTINA LOPES DA ROCHA	1544365	21/02/2022
KLEBERSON LUIS DA SILVA FERREIRA	1546163	21/02/2022
MAGNO LUIS VORPAGEL DA SILVA	1547313	21/02/2022
ROSELI DA SILVA RODRIGUES	1583093	22/02/2022
FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS	217296	21/02/2022
DANIELE DOS SANTOS AIRES	1547526	21/02/2022
JOAO HERCULES BANDEIRA CARPIN	1555596	21/02/2022
ANELISE FOGLIATI DA CUNHA	1549766	21/02/2022
MARIA ELENITA MARTINS FREITAS JARDIM	1550500	22/02/2022
ROSANE BORGES DOS SANTOS	1544624	21/02/2022
NELCI TERESINHA DA CRUZ	1541137	21/02/2022
FERNANDA BEATRIZ BRASIL	1583620	23/02/2022
ANA NEDI SILVA DA SILVA	1544390	22/02/2022
JOICE DOS SANTOS DIAS	1548999	21/02/2022
ARISTIANE DOS SANTOS SOARES	1547100	21/02/2022
ESTEFANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	1544438	21/02/2022
LUCIANA MARTINS DE ALMEIDA INGRACIO	1546910	21/02/2022
RUTE SILVA COSTA	1583336	23/02/2022
REJANE NETO FELIX MORAES	1312952	23/02/2022
SANDRA MARA SILVA DE OLIVEIRA	1545000	22/02/2022
ANA CRISTINA PEREIRA NOGUEIRA	1548867	21/02/2022
JOSÉ ANTONIO LERENO	1543296	21/02/2022
ANALIZE PENHA AMARO	1582453	23/02/2022
JUÇARA TERESINHA DOS SANTOS GONÇALVES	1584057	22/02/2022
JAQUELINE DE SOUZA CARVALHO ESTIGARRIBIA	1548034	21/02/2022
MARIA CRISTINA PEREIRA DIAS	1547780	22/02/2022
LOURIVAL ABREU SILVEIRA	1546716	21/02/2022
MARISANE PEREIRA DA ROSA DA SILVA	1541102	21/02/2022
DINARA JULIANA PINTO MEIRELLES	1548808	21/02/2022
GUSTAVO LUZ FRANCO	1546953	22/02/2022
PRISCILA DOS SANTOS AQUINO	1542648	22/02/2022
PAULA TRINDADE SOUTO	1549774	22/02/2022

ITAMAR BRUM JUNIOR	1542630	22/02/2022
CLÁUDIA REGINA DE SOUZA GEYER	1546830	22/02/2022
ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	1549030	22/02/2022
ZÁIDA CRISTINA ALVES DA SILVEIRA	1583700	22/02/2022
INAJARA DA SILVA GOMES	1584752	22/02/2022
OTACILIO PADILHA PADILHA	1591991	24/03/2022
LIDIANA BRANCO NUNES	1546686	22/02/2022
ROBERTA FERREIRA	1544489	22/02/2022
ALESSANDRA CAMARGO XAVIER	1548573	22/02/2022
MARILIA DA SILVA LIMA RYBARCIK	1585266	22/02/2022
SANDRA MARA PAIXAO MENDES	1544993	22/02/2022
MARTA OLIVEIRA MAZZILLI	1548883	22/02/2022
SANDRA REGINA SILVA DE FREITAS	1545051	22/02/2022
ALEXANDRE GUTERRES MENDES	517759	22/02/2022
MALVINA DE FATIMA DOS SANTOS CARVALHO	1582810	22/02/2022
GENOEVA DA SILVA	1585177	22/02/2022
REJANE BITENCOURT DA TRINDADE	1585339	22/02/2022
ELOISA CRISTINA DA SILVA FROZZA	1584472	22/02/2022
LUIZ FERNANDO BORGES JUNIOR	1585355	25/02/2022
LUIZ FERNANDO DA SILVA GARCIA	1585460	25/02/2022
ANA CRISTINA DE PAULA PEREIRA	1541153	22/02/2022
DANIELA GUADALUPE MEDEIROS	1582755	22/02/2022
ROSANGELA DOS SANTOS REBOUÇAS	1544764	22/02/2022
ROGER SILVA DE OLIVEIRA	1544543	23/02/2022
GISELDA REGINA LOPES DA SILVA	1546317	22/02/2022
PATRICIA SANGUINET SCOTTO	1549014	23/02/2022
JACQUELINE CARDOSO DA CUNHA ALVES	1547704	22/02/2022
GRAZIELA SILVA RODRIGUES	1546872	22/02/2022
MORGANA LOPES DA SILVEIRA	1584995	22/02/2022
LUCIANA FLÁVIA SIEMBIDA	1583140	22/02/2022
IRACI MEIRELES RIBEIRO	1583760	22/02/2022
VALESCA GONÇALVES LOPES	1545990	22/02/2022
MARILENE DA SILVA PAZ	1548700	22/02/2022
CINARA DA SILVA LOPES	1583581	22/02/2022
SIMONE GONÇALVES GOMES	1583840	25/02/2022
ROSA MAURILIA DA SILVA MACHADO	1582542	23/02/2022
ZILÁ MAZANTI LIMA	1583603	22/02/2022
MARIANA GULART FORTES	1548140	22/02/2022
RODRIGO PARANHOS MACHADO	1544519	22/02/2022
ELIANE QUADROS DA LUZ	1548620	22/02/2022
AMÉLIA GUARACI PIRES FERREIRA	1549944	22/02/2022
CATIA VIVIANE ROSA BARBOSA	1542699	22/02/2022
ANA MARA ROCHA MAIA	1582666	22/02/2022
DIVANIR LAICI BRASIL DA SILVA	1582976	22/02/2022
VILMA SUELI CARVALHO DA SILVA	1546198	22/02/2022
TASSIA CENTENO DA SILVA	1545647	22/02/2022
JULIA FAYMI KONTZ DUARTE	1544241	22/02/2022
CECILIA IZABEL MACHADO LOPES	1583972	22/02/2022
MARIA APARECIDA SALDANHA LOIOLA	1582720	22/02/2022
CLAUDECI DA ROCHA MENDES MACHADO	1582992	22/02/2022
RAQUEL NUNES VIEIRA	1582046	23/02/2022
ALEXSANDRA SEMENSATTO FARIAS	1582550	22/02/2022
IRONI OLIVEIRA DE MEDEIROS	1583468	22/02/2022
SIMONE TAIS CAMARGO	1583913	22/02/2022
ANGÉLICA SRUSTKOSKI ANDRADE	1545728	22/02/2022
CAROLINA DA SILVA PAZ	1548638	22/02/2022
TATIANE MENDES FRANCISCO	1582437	22/02/2022
	750776	23/02/2022

PAULO CLAUDEMIR ALMEIDA FERREIRA		
DOLORES ALVES DE FREITAS	1546465	22/02/2022
RITA DE CASSIA MARTINS FERNANDES	1544381	22/02/2022
ANA PAULA LUDWIG	1546503	22/02/2022
JENNIFER BONIFÁCIO PIRES	1548875	22/02/2022
BRUNA DA SILVA DALLAGNESE	1549820	22/02/2022
VERA LUCIA PEGORARO	1546112	22/02/2022
ANDREIA DA SILVA DE SOUZA	1549952	22/02/2022
CLAUDIA SILVA DA SILVA	1585444	23/02/2022
LUCILENE BATISTA ALVES	1584740	23/02/2022
LUIS HENRIQUE DIAS BUTLER	1547119	22/02/2022
NATALIA ESCOBAR CRESCENCIO	1053043	22/02/2022
ALANE ADIS BITENCOURT DA ROSA	1548654	22/02/2022
LUCINARA DE SOUZA QUIROGA	1550365	23/02/2022
ROSANE RIBEIRO	1585053	22/02/2022
ROSANE GOMES MARIANO SOARES	1584855	22/02/2022
ELAINE TERESINHA FERREIRA DA SILVA	1584766	22/02/2022
TERESINHA TOMAZELLI	1545850	22/02/2022
ROSEMERI TERRES SILVEIRA	1544810	22/02/2022
RAFAELA PEREIRA GEYER	1549880	22/02/2022
ALESSANDRA OLIVEIRA MOREIRA	1582798	22/02/2022
TICIANE RIBEIRO NOGUEIRA	1545914	22/02/2022
LUCAS RAFAEL SILVA DA SILVA	1546759	22/02/2022
SUELLEN SILVA DOS SANTOS	1545477	22/02/2022
CRISTIANE JAQUES FERREIRA	1548590	22/02/2022
NURIA CUSTÓDIO CUNHA DOS SANTOS	1549308	22/02/2022
ELIANE GARCEZ LIMA	1546481	22/02/2022
JACQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA	1547860	22/02/2022
ADRIANA FRAGA	1582470	22/02/2022
ELIS REJANE DOS SANTOS SEEFELDT	1584243	22/02/2022
EVANILDA GISELDA GONÇALVES BATALHA	1585010	22/02/2022
JANAINA SANTANA	1583573	22/02/2022
HELOISA GRAZIELA MANJOLI RODRIGUES	1583476	22/02/2022
MARIA DE FATIMA DE QUADROS	1585606	22/02/2022
JONAS EDUARDO SILVA DA COSTA	1549022	22/02/2022
LUCIANA THOMAS ALVES	1585495	22/02/2022
LUIZ PAULO DA SILVA PAZ	1547208	22/02/2022
OLINDA LA ROQUE CAETANO	1542605	22/02/2022
TAINARA PADILHA CORRÊA	1541145	22/02/2022
KENNYA RENATA DOS SANTOS CARATI	1545841	22/02/2022
MAIBELE MOREIRA DE MATOS	1584073	22/02/2022
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA QUADROS	1584987	22/02/2022
EUNICE BARBOSA ARAUJO	1582771	22/02/2022
IEDA SILVA DE LIMA LEITE	1582569	22/02/2022
GESSY SILVA CORREA	1546015	22/02/2022
CRISTIANE MARIA DA SILVA PEREIRA	1546880	22/02/2022
DENISE MENEZES DA SILVA	1549421	22/02/2022
DEDIANA LEMOS DA SILVA	1549758	22/02/2022
VALERIA SILVA DA CONCEIÇÃO	1545965	23/02/2022
DANIELA BUENO	1548760	22/02/2022
MARIA LUCIA DIAS DOS SANTOS	1583441	22/02/2022
SANDRA DARLENE CHIQUINATE LOPES	1583166	22/02/2022
ÂNGELA KRAUS	1583611	22/02/2022
LEIA CELOI DA ROSA	1583590	23/02/2022
LISIANE DE MELO SARAIVA	1584014	22/02/2022
HELOÍSA DA SILVA CARDOSO	1583557	22/02/2022
GRAZIELE SILVINO DA CRUZ	1546902	22/02/2022
MARLI SILVA CRAVO	1555677	22/02/2022

KAREN TAIS AMARAL FERREIRA	1545167	18/04/2022
TATIANA SANTOS DA ROSA	1555669	18/04/2022
MARTA ROSI DA SILVA NETTO	1592564	19/04/2022
ROSANGELA CARNEIRO DA SILVA	1544667	18/04/2022
ROSANGELA CATIA FRANCISCO	1544675	18/04/2022
CARINA GARCIA DA SILVA PENTEADO	1592785	18/04/2022
GELCI SALETE KOLZENTI	1592572	19/04/2022
PATRICIA DE FREITAS SOARES	1592645	19/04/2022
ANA PAULA OLIVEIRA NUNES	1546511	19/04/2022
DENISE SOARES RIBEIRO	1550209	19/04/2022
ROSA MARIA BATISTA BICA	1593250	19/04/2022
JOINELETE SIQUEIRA	1591959	19/04/2022
JEANNETTE RIBEIRO MARIN	1593161	19/04/2022
BEATRIZ SILVA PIRES	1594109	11/05/2022
IARA DIAS	1594400	11/05/2022
MARIA DE LOURDES TOBIAS PAVÃO	1593986	11/05/2022
ROSIMERY DA SILVA MEDEIROS	1544829	11/05/2022
BEATRIZ TERESINHA SI PAIXÃO	1547500	11/05/2022
ALINE COUTINHO PIO	1544276	11/05/2022
JOANA DARC MACHADO MEIRELLES	1596683	02/06/2022
CARINE ADRIANA RAMOS	1596691	02/06/2022
IRACEMA VALENTE DE SOUZA	1597299	02/06/2022
DAIANE RODRIGUES VEDDY	1544446	02/06/2022
ROSELAINÉ FERREIRA GODOI	1544799	21/06/2022
ANA PAULA BIANCHI PINTO	1547089	21/06/2022
ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS FOGO SOBRINHO RODRIGUES	1550152	21/06/2022
JESSICA DOS REIS AMORIM	1602020	05/07/2022
RENATO CORRÊA BARRETO	1544322	23/02/2022
GLÊNIO FRANCISCO PERES DA COSTA	1542621	23/02/2022
FABRICIO LOPES	558920	25/02/2022

ADMITE os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções correspondentes às atividades de COZINHEIRO, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar das respectivas datas de assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; no artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; no artigo 2º, Inciso I, da Lei Municipal 7770/1996 e na Lei Municipal 12.950 de 06/01/2022, através da Portaria 19633172 de 18/07/2022 (Processo 21.0.000103081-4).

NOME	MATRÍCULA	CONTRATAÇÃO
CERIS AUGUSTA AQUINO CASTRO	1540572	17/02/2022
MARA REGINA MOREIRA SOARES	1541951	17/02/2022
CANDIDA SOUZA DUTRA	1541439	17/02/2022
SÔNIA MARIA SOARES GONÇALVES	1542435	17/02/2022
SOLANGE TOLEDO SCHNEIDER	1542427	17/02/2022
SOUSANIRA MARIA DE SOUZA	1542451	17/02/2022
SILVANA RODRIGUES RIBEIRO FERNANDES	1542389	17/02/2022
ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA	1542265	17/02/2022
ADRIANA GONÇALVES	1541277	23/02/2022
DANIELA LOPES DA SILVA	1541501	17/02/2022
DANIELLE CARVALHO DA CRUZ	1541528	17/02/2022
GICELI REINOCO BUBANS	1541684	17/02/2022
GIOVANA SANTOS DE LIMAS	1541706	17/02/2022
ELISANDRA DE CASSIA ROCHA DA ROSA	1541587	17/02/2022
ELIZIA SIRINO DOS SANTOS	1541617	17/02/2022
TANISE TABORDA DOS SANTOS	1542486	17/02/2022
THAISE SILVA REIS	1542508	17/02/2022
LUCIANA BEATRIZ SILVA DA ROSA	1541897	17/02/2022

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	1541749	22/02/2022
KISSIA VILAR DE FREITAS	1540866	17/02/2022
CLARISSE DA SILVA DUARTE	1541455	17/02/2022
ROSEMARI SANTOS DOS ANJOS PEREIRA	1542311	17/02/2022
ALEXANDRA FERREIRA	1541293	17/02/2022
MÁRCIA JAQUELINE FELISBERTO MARIANO	1541986	17/02/2022
MARIA DE FÁTIMA KUHN DE SOUSA BICA	1542044	17/02/2022
SUELI TATIANE SILVA DA COSTA	1542460	17/02/2022
ROSANE TERESA BASTOS BARBOSA	1542281	17/02/2022
AVELINA MACHADO DE MATOS	1541412	17/02/2022
ESTELITA SANTOS DA SILVA	1541633	22/02/2022
JEANICE BOBROWSKI MAIER	1541773	17/02/2022
PATRICIA DE FREITAS NUNES	1542133	17/02/2022
PATRICIA PAIXÃO COSTA	1542176	17/02/2022
VENERANDA DE FARIAS BORGES	1542532	17/02/2022
VIVIANE ORTIZ	1542567	17/02/2022
HELENA REGINA MARTINS DA ROSA	1541722	17/02/2022
SANDRA PERDOMO DA SILVA	1542370	22/02/2022
ANA MARIA DA ROSA NEPOMOCENA	1541340	17/02/2022
RENATA PAULA DA SILVA VIEIRA	1550942	22/02/2022
REJANE CONSOLADORA BEGOTTO	1542206	17/02/2022
KARLA MARTINS DE LIMA	1541862	17/02/2022
ZANIRA LUIZA LIXINSKI	1542583	17/02/2022
PATRÍCIA LEMOS DA SILVA	1542168	22/02/2022
DANIELA LISBOA DA ROSA	1541498	17/02/2022
JESSICA PEDROSO DOS SANTOS	1541781	17/02/2022
EVA GENECI TAVARES DA CONCEICAO	1582445	17/02/2022
MARIA ODILA SEVERO	1582984	17/02/2022
ANA PAULA DA SILVA SILVEIRA	1582852	17/02/2022
ANDRÉIA PIRES DA FONTOURA	1541390	17/02/2022
SIMONE CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA	1542400	17/02/2022
VIVIANE SOARES DA ROSA FERREIRA	1542575	22/02/2022
MAGALI APARECIDA SOUSA GONÇALVES	1541943	17/02/2022
JAQUELINE SUNIE ABREU DE QUEVEDO	1541757	17/02/2022
VANESSA BARRETO PAES	1540980	17/02/2022
MÁRCIA OSBAND LOPES DOS SANTOS	1582704	17/02/2022
MARCIA TERESINHA HARSTELN DOS SANTOS	1542001	17/02/2022
ROSICLER MORAES	1582712	17/02/2022
BEATRIZ DA SILVA MARQUES BENITES NARDES	1582682	17/02/2022
SABRINA MORAES DA SILVA	1542346	22/02/2022
ANDREA ROSANE MORAES PEREIRA	1583387	22/02/2022
ANA LÚCIA PEREIRA RECUERO	1544420	17/02/2022
RAYSSA KEITEL GINAR	1054198	17/02/2022
ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	1541374	22/02/2022
DÉBORA CRISTINA CARDOSO DA CUNHA	1541536	17/02/2022
SUSIMARA LISANDRA VALESKI	1542478	17/02/2022
NERI REGINA VAZ PIRES DA ROSA	1542117	17/02/2022
NEIVA AURORA SIQUEIRA	1542095	17/02/2022
MARA REGINA SILVEIRA DE MENEZES	1541960	22/02/2022
DÉBORA TATIANE NEVES NUNES	1541552	17/02/2022
MARIGELSA REJANE LOPES DA SILVA	1542060	22/02/2022
ANA MARIA SANTOS DUARTE	1541358	17/02/2022
LUCIANA DORIS MARQUES MARTINS	1541919	23/02/2022
SILVIA LETICIA SALOIO	1582402	17/02/2022
GISSELE BISPO EILERT	1584375	17/02/2022
JUSSARA TEREZINHA LIMA GARCIA	1541820	17/02/2022
CIBELE DE FÁTIMA PINTO SAQUETT	1541447	17/02/2022
BEATRIZ CORREA MARTINS	1540580	17/02/2022

ROSA MARIA BATISTA	1542257	17/02/2022
LUANA HOCH DE MENEZES	1541889	17/02/2022
KARINI NASCIMENTO PRESTES	1541854	17/02/2022
ALVICIA LUCAS ALVES	1540998	22/02/2022
ROSÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS	1582500	17/02/2022
VANESSA MARIA ROIA	1542524	17/02/2022
NAIARA ALVES	1542087	17/02/2022
SILVIA IARA FAGUNDES MESQUITA	1542397	17/02/2022
ANDERSON MACHADO	1541382	17/02/2022
ELIANE ANDARDES SOARES	1541560	17/02/2022
MARIA DA GLORIA CUNHA MACHADO	1542036	17/02/2022
SIMONE MOREIRA MENDES	1542419	17/02/2022
BIBIANE CARNEIRO VIEIRA	1541420	17/02/2022
ANDRÉA ADRIANA LOPES FERNANDES	1582593	22/02/2022
VALERIA RODRIGUES BRAGA	1542516	17/02/2022
ROGÉRIO LUIS MACHADO SILVA	901020	22/02/2022
MARILISE PEDROZO	1584715	17/02/2022
ADRIANA LAMBERTES PEREIRA	1582429	17/02/2022
PLICIANE VEIGA DOS SANTOS	1542192	17/02/2022
DAIANE VEIGA TORRES	1584138	22/02/2022
LUCIANA DA SILVA FIALHO	1582909	17/02/2022
ROSSANA DE LOURDES RODRIGUES SOARES	1542320	17/02/2022
ANELISA MARQUES BARREIROS	1583492	22/02/2022
ALTAIR CARLOS ALBANAZ	1541315	17/02/2022
VIVIANE BEATRIZ SOUZA PEREIRA	1291033	28/03/2022
RITA DE CASSIA LIMA CORREA	1542222	17/02/2022
FERNANDA MARTINS DE CARVALHO	1541650	17/02/2022
LIRANE ALBERTINA RAMOS	1582526	17/02/2022
SILVANA DOS SANTOS MENDES	1583859	25/02/2022
ELISANGELA ANDRADES SOARES	1541595	17/02/2022
LUCIMARI HUBER DOS SANTOS	1541935	17/02/2022
LISANDRA XAVIER DIAS DA SILVA	1584006	22/02/2022
INAIRA MANCUSO DE ABREU DE OLIVEIRA KOCH	1582399	17/02/2022
RENATA DE ARRUDA VIEIRA RAMOS	1542214	22/02/2022
TATIANE PEREIRA PIRES	1560913	22/02/2022
JANAÍNA SILVA CUNHA	1550632	22/02/2022
CRISTIANE DIAS	1583662	17/02/2022
CLEONICE XAVIER RIBEIRO	1541471	18/04/2022
ADRIANA DA CONCEIÇÃO	1541250	18/04/2022
ADAIR MENEZES RODRIGUES	1541242	18/04/2022
PERIVALDO JOSE DA SILVA	1593951	11/05/2022
INACIRA SOUZA DA ROSA	1541730	11/05/2022
ANDERSON LUIS GARCIA	1598163	06/06/2022
LUCIA INA SIQUEIRA ROCHA	1597310	02/06/2022
JOSIANE PEREIRA DA SILVA	1541811	02/06/2022
KATIA APARECIDA DOS SANTOS GOULART MACHADO	1550624	23/02/2022

ATRIBUI, a TAYANE APARECIDA SILVA NAKAMURA, 1004840/01, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1001385, da Coordenação Municipal de Urgências, 18700010, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento do titular, DANIEL LENZ FARIA CORREA, 561621/04, por motivo de férias, no período de 15/07/2022 a 29/07/2022, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através da Portaria 19560941 de 13/07/2022 (Processo 22.0.000068953-3).

CONVOCA MILENA CRISTIANE DA ROSA LOPES, 1283570/3, Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014 , comissionado, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 27/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19576995 de 13/07/2022 (Processo 22.0.000068789-1).

CONVOCA MARCELO RIBEIRO GIGOSKI, 1488694/2, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 27/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 19555909 de 12/07/2022 (Processo 22.0.000059082-0).

CONVOCA CAROLINE KLOVAN DA SILVA, 985469/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 27/06/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 19602786 de 15/07/2022 (Processo 22.0.000078398-0).

CONVOCA CINTIA RIOGRANDENSE, 1557645/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 23/06/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 19603214 de 15/07/2022 (Processo 22.0.000078643-1).

CONVOCA PAULO ROBERTO DOS SANTOS, 519471/15, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 02/07/2022 a 01/10/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 19651308 de 19/07/2022 (Processo 22.0.000081650-0).

CONVOCA JOAO PEDRO ZANETTI MAFFEISSONI, 1553852/1, Coordenador-Geral, 11280001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 09/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 19642226 de 19/07/2022 (Processo 21.0.000052555-0).

DESIGNA CAROLINE CEOLIN ZACARIAS, 1307312/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800011, vaga 1001467, a contar de 21/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19637376 de 18/07/2022 (Processo 22.0.000079482-5).

DESIGNA JACSON SANTOS DE OLIVEIRA, 539214/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo , para exercer a função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Unidade de Fiscalização /Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo , 44600008, vaga 1001164, a contar de 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19591326 de 14/07/2022 (Processo 22.0.000085230-2).

DESIGNA EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ, 1522051/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036,

do/da Procuradoria Municipal Setorial 06/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526006, vaga 1002976, a contar de 11/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19557492 de 12/07/2022 (Processo 22.0.000084603-5).

DESIGNA LETICIA QUARTI SOARES, 778816/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Apoio Técnico/Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Hospitalar e de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, 18501191, vaga 1001409, a contar de 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19565230 de 13/07/2022 (Processo 22.0.000085389-9).

DESIGNA CRISTINA FERMINO DE OLIVEIRA, 271461/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Atendimento Presencial/Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 44500006, vaga 1002224, a contar de 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19616493 de 18/07/2022 (Processo 22.0.000046934-7).

DESIGNA LEONARDO RODRIGUES, 1331949/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Assessor VI, 21160011, do/da Coordenação de Saúde Bucal /Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18700020, vaga 1001472, a contar de 01/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19535255 de 11/07/2022 (Processo 22.0.000070839-2).

DESIGNA JHONNY PRADO SILVA, 1519352/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Licitações e Contratos/Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal, Contratos e Serviços Públicos/Procuradoria-Geral do Município, 03525006, vaga 1002961, a contar de 25/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19557481 de 12/07/2022 (Processo 22.0.000084605-1).

DESIGNA IRACI PEZENATTO FIORINI, 1050907/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Secretaria Municipal da Cultura, 10000000, vaga 1003217, a contar de 09/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19639328 de 18/07/2022 (Processo 22.0.000075704-0).

DISPENSA CAROLINE CEOLIN ZACARIAS, 1307312/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Coordenação de Gestão Estratégica da Atenção Primária À Saúde/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18700019, vaga 1001181, a contar de 21/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19637333 de 18/07/2022 (Processo 22.0.000079482-5).

DISPENSA JHONNY PRADO SILVA, 1519352/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Procurador Para Assuntos Estrategicos, 21150016, do/da Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais/Procuradoria-Geral do Município, 03004004, vaga 1002933, a contar de 25/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19557478 de 12/07/2022 (Processo 22.0.000084605-1).

DISPENSA ANDREZA SABALLA, 545895/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-

Geral do Município, da função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 06/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526006, vaga 1002976, a contar de 11/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19557486 de 12/07/2022 (Processo 22.0.000084603-5).

DISPENSA JACSON SANTOS DE OLIVEIRA, 539214/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo , da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Atendimento Presencial/Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo , 44500006, vaga 1002224, a contar de 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19616489 de 15/07/2022 (Processo 22.0.000046934-7).

DISPENSA CRISTINA FERMINO DE OLIVEIRA, 271461/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo , da função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Unidade de Fiscalização /Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo , 44600008, vaga 1001164, a contar de 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19591313 de 14/07/2022 (Processo 22.0.000085230-2).

DISPENSA LETICIA QUARTI SOARES, 778816/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Equidade em Saúde/Coordenação de Políticas Públicas de Saúde/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301066, vaga 1001318, a contar de 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19565217 de 13/07/2022 (Processo 22.0.000085389-9).

DISPENSA LEONARDO RODRIGUES, 1331949/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Coordenadoria de Saúde Leste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18805020, vaga 1001315, a contar de 01/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19535246 de 11/07/2022 (Processo 22.0.000070839-2).

DISPENSA BRUNA MUA, 1031945/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Assessor VI, 21160011, do/da Coordenação de Saúde Bucal /Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18700020, vaga 1001472, a contar de 01/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19535252 de 11/07/2022 (Processo 22.0.000070839-2).

DISPENSA GERSON DALLE GRAVE, 1524615/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Licitações e Contratos/Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal, Contratos e Serviços Públicos/Procuradoria-Geral do Município, 03525006, vaga 1002961, a contar de 25/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19557480 de 12/07/2022 (Processo 22.0.000084605-1).

EXONERA, a pedido, DANIEL FRANCISCO VANCIN, 1537792/1, do cargo em comissão de Superintendente Adjunto de Licitações e Contratos, 11270020, do Gabinete do Prefeito, vaga 1002884, a contar de 04/07/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19575538 de 13/07/2022 (Processo 21.0.000001332-0).

EXONERA LEONARDO PIMENTEL ROSITO, 900221/2, do cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, do

Gabinete do Prefeito, vaga 1001981, a contar de 07/06/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19554643 de 12/07/2022 (Processo 21.0.000073699-3).

EXONERA JOAO PEDRO ZANETTI MAFFESSIONI, 1553852/1, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CC, 11270011, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, vaga 1002560, a contar de 09/06/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19640836 de 19/07/2022 (Processo 21.0.000052555-0).

NOMEIA MILENA CRISTIANE DA ROSA LOPES, 1283570/3, para o cargo em comissão de Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003078, a contar de 27/06/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 19576844 de 13/07/2022 (Processo 22.0.000068789-1).

NOMEIA MARCELO RIBEIRO GIGOSKI, 1488694/2, para o cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, na Secretaria Municipal de Educação, vaga 1002928, a contar de 27/06/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 19555528 de 12/07/2022 (Processo 22.0.000059082-0).

NOMEIA JOAO PEDRO ZANETTI MAFFESSIONI, 1553852/1, para o cargo em comissão de Coordenador-Geral, 11280001, na Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, vaga 1002552, a contar de 09/06/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 19640869 de 19/07/2022 (Processo 21.0.000052555-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 14148768, de 24/05/2021, para incluir, na composição da Comissão Permanente de Sindicância, o servidor ANDRÉ LUIZ CORRÊA DE OLIVEIRA, matrícula 1489291, como Membro, e excluir a servidora ALEXSANDRA KARINE CONTE, matrícula 16376711, a contar de 19/07/2022, através da Portaria 19636758, de 19/07/2022 (Processo 21.0.000047311-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 18666314/2022, que autorizou o afastamento do servidor WILLIAN MARTINS FERREIRA, 1554166/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, divulgada no DOPA de 18/05/2022, para participar do GT07 - ISSQN, Grupo de Trabalho da ABRASF - Associação Brasileira de Secretarias de Finanças das Capitais em Brasília/DF, por cancelamento do evento, através da Portaria 19468483 de 06/07/2022 (Processo 22.0.000057793-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 034, de 23/06/2022, quanto à data, que passa a ser de 29/12/2021 a 29/01/2023, que concedeu à servidora ISETE ROSSKOPF, 1035258/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de

Governança Local e Coordenação Política, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato Nº 70691 - L.1149-D - PGMCD nº 797 - SC/819, com base no Decreto nº 21.304, de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 036 de 14/07/2022 (Processo 22.0.000073960-3).

CONCEDE, à servidora VANEILA BUASZIK, 1512501/01, Assistente Administrativo, lotada na Equipe de Expediente e Pessoal, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 04, a contar de 03/06/2022, com base no Decreto nº 21.304, de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 038, de 18/07/2022 (Processo 22.0.000089186-3).

CONCEDE, à servidora ALINE SILVA MACIEL, 1048597/01, Assistente Administrativo, lotada na Equipe de Expediente e Pessoal, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 03/06/2022, com base no Decreto nº 21.304, de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 038, de 18/07/2022 (Processo 22.0.000089186-3).

CONCEDE, à servidora JANAÍNA CARVALHEDA DE OLIVEIRA, 1149970/01, Assistente Administrativo, lotada na Equipe de Expediente e Pessoal, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 03/06/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 037, de 18/07/2022 (Processo 22.0.000089184-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para, a contar de 01/06/2022, atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012, de 08 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON Nº 77002/2022 - Processo SEI 20.0.000074845-6, celebrado pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET e pela FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 3326.5766/0001-57, Contrato 2635, cujo objeto é a Prestação dos Serviços de Transporte Locado, pelo período de 01/06/2022 a 05/01/2023, tornando sem efeito, no que diz respeito a este Contrato, a Portaria 19079442/2022, através da Portaria 19553576, de 12/07/2022 (Processo 20.0.000074845-6).

-	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
FISCAIS DE CONTRATO	ROGÉRIO BUENO DE LEMOS	1146858	DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA	1552171
FISCAIS DE SERVIÇO	PEDRO JAIR SANTOS DA SILVA	247148	GABRIEL DA SILVA GUIMARÃES	107914-0

MODIFICA a Portaria 18848156, de 25/05/2022, publicada em 02/06/2022, Edição 6771/2022 - que modificou a Portaria 020, de 06/01/2022 - em relação à vigência do período de designação dos Fiscais de Contrato e de Serviço, que passa a ser de 25/05/2022 a 03/08/2022, para coincidir com o período de validade do Contrato Registrado SECON Nº 75792/2021 - Processo SEI 19.0.000149731-9, e não como constou, através da Portaria 19541222, de 12/07/2022 (Processo 19.0.000149731-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas

no Contrato Registrado SECON 79050/2022, oriundo do Pregão Eletrônico 101/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa CHRONOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, o qual vige por 12 (doze) meses, a contar de 19/07/2022, para a prestação de serviços de podas, supressões, destoca e recolhimento de árvores e galhos caídos, coleta e destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços em vias públicas, praças, parques, Orla, Verdes complementares e próprios do Município de Porto Alegre, incluindo mão de obra, equipamentos, veículos e ferramentas - LOTE 01 (SUL), em conformidade com a Ordem de Serviço 007/2020, através da Portaria 19643562, de 19/07/2022 (Processo 22.0.000007250-1).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	FABIANO RAMOS COELHO	1537962	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456
FISCAL DE SERVIÇO	TIAGO BERND	1067982	ALEXANDRE PANERAI PEREIRA	319317
FISCAL DE SERVIÇO	ALEXANDRE PANERAI PEREIRA	319317	TIAGO BERND	1067982

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o servidor REMO ELIAS MELLO DA SILVEIRA, Conselheiro Tutelar, matrícula 10600-15, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a afastar-se do Município para participar do XIV Encontro Intersetorial do Sistema de Garantias de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, na cidade de Pombal/PB, nos dias 25, 26, 27 e 28 de julho do corrente ano, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, através da Portaria 19624419, de 18/07/2022 (Processo 22.0.000084161-0).

CONCEDE, à servidor/a MÔNICA SOUZA DA CONCEIÇÃO, matrícula 1436961-01, Assistente Administrativo, lotada na Unidade de Projetos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 01/01/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19216550, de 17/06/2022 (Processo 22.0.000072689-7).

DESIGNA, a contar de 11/07/2022, para Fiscal de Serviço, a servidora FRANCESCA SCALCO, Assessor V, matrícula 1505602, e como Fiscal de Serviço substituta a servidora ISADORA DE ARAUJO JANCZAK, Assistente Administrativo, matrícula 1523791, para fiscalização de serviço do Contrato 78920/2022, firmado com a Empresa AGIL EIRELI, CNPJ 26.427.482/0001-54, vigência de 11/07/2022 a 10/07/2023, para as atividades de fiscalizar, apontar e relatar a prestação de serviço de recepção para atender a sede da SMDS e realizar a efetividade dos operadores do Contrato, bem como os Relatórios de Ações e necessários para comprovar a despesa, através da Portaria 19615536, de 15/07/2022 (Processo 21.0.000043977-8).

DESIGNA, a partir de 14/07/2022, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Serviço Titular e Substituto que serão responsáveis pelas atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 70458/2021 - COOTRAVIPA, com vigência 25/10/2021 a 24/10/2022, cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza para atendimento ao CEU Lomba do Pinheiro e ao CEU Restinga. Os servidores designados serão responsáveis pelas atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato acima referido, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, por preço mensal, do CEU Lomba do Pinheiro e do CEU Restinga. Os servidores designados serão responsáveis, em seus respectivos locais, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 007/2021, através da Portaria 19643998, de 19/07/2022 (Processo 19.0.000032431-3).

CONTRATO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	FISCAL	TIPO DE FISCAL	PROCESSO
			ANDRESSA		

70458	COOTRAVIPA	90.330.325/0001-25	MIELKE VASCONCELOS Matrícula 1556452 DIRETORA DE DIREITOS SOCIAIS BÁSICOS	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	19.0.000032431-3
70458	COOTRAVIPA	90.330.325/0001-25	DIEGO DE ASSIS GIACOMOLLI Matrícula 1526316 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FISCAL DE SERVIÇO SUBSTITUTO	19.0.000032431-3
70458	COOTRAVIPA	90.330.325/0001-25	OSVALDO NELCI PIRES JUNIOR Matrícula 1556878 ASSESSOR IV	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	19.0.000032431-3
70458	COOTRAVIPA	90.330.325/0001-25	DIEGO DE ASSIS GIACOMOLLI Matrícula 1526316 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FISCAL DE SERVIÇO SUBSTITUTO	19.0.000032431-3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor RENATO AFONSO RAMBO, matrícula 441743/01, Assistente Administrativo, lotado Equipe de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 28/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19564997, de 13/07/2022 (Processo 22.0.000078023-9).

CONCEDE, ao servidor EDUARDO DE MORAES MACHADO, matrícula 1079204/01, Administrador, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 28/12/2021 a 31/03/2022, em virtude da designação como Gestor de Contratos, no Exercício 2021/2022, incluindo o Contrato 75597/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19621781, de 18/07/2022 (Processo 22.0.000073805-4).

CONCEDE, ao servidor EDUARDO DE MORAES MACHADO, matrícula 1079204/01, Administrador, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 19/04/2022 a 24/05/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato 77983/2022 e Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato 78338/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19621785, de 18/07/2022 (Processo 22.0.000073805-4).

CONCEDE, ao servidor JULIO CESAR PEREIRA, matrícula 201306/02, Operário, lotado Equipe de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 28/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19622635, de 18/07/2022 (Processo 22.0.000078350-5).

CONCEDE, ao servidor MARCELO ANDRÉ PINTO VIEIRA, matrícula 200405/01, Operário, lotado na Equipe de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 28/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19623074, de 18/07/2022 (Processo 22.0.000078373-4).

CONCEDE, à servidora KARLA VILAR MARTINS, matrícula 1169777/01, Técnica em Nutrição e Dietética,

lotada na Equipe de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, no período de 28/12/2021 a 19/04/2022, com base no Decreto nº 21.304, de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19622851, de 18/07/2022 (Processo 22.0.000079803-0).

CONCEDE, à servidora KARLA VILAR MARTINS, matrícula 1169777/01, Técnica em Nutrição e Dietética, lotada na Equipe de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 20/04/2022, com base no Decreto nº 21.304, de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19622859, de 18/07/2022 (Processo 22.0.000079803-0).

CONCEDE, à servidora FRANCIELE CONCEIÇÃO SIQUEIRA, matrícula 1567969/01, Técnica em Nutrição e Dietética, lotada na Equipe de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, no período de 28/12/2021 a 19/04/2022, com base no Decreto nº 21.304, de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19621292, de 18/07/2022 (Processo 22.0.000086710-5).

CONCEDE, à servidora FRANCIELE CONCEIÇÃO SIQUEIRA, matrícula 1567969/01, Técnica em Nutrição e Dietética, lotada na Equipe de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 20/04/2022, com base no Decreto nº 21.304, de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19621303, de 18/07/2022 (Processo 22.0.000086710-5).

DESIGNA os servidores EDUARDO DE MORAES MACHADO, matrícula 1079204/01, como Fiscal de Contrato Titular, e ANELISE BARBOSA PACHECO, matrícula 348689/04, como Fiscal de Contrato Substituto, para fiscalizar o Contrato SECON Nº 79009/2022 (PE 462/2021 - LOTE 1), que tem por objeto a prestação de Serviços de Cozinheiro para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, através da Portaria 19638059, de 18/07/2022 (Processo 21.0.000072448-0).

EMPRESA	LOTE	VALOR
SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	01 (Norte)	R\$ 2.632.999,08

INCLUI, na Portaria 19270856, de 22/06/2022, a servidora DÉBORA DE OLIVEIRA SEQUEIRA, matrícula 475030/02, Professora, na Comissão Interna de Enfrentamento à Infrequência Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, que tem como atribuições monitorar, orientar e assessorar as escolas da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre quanto ao registro e acompanhamento da frequência escolar, dos afastamentos e das situações de infrequência das crianças e dos estudantes matriculados nas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme previsto na Resolução CME/POA 016/2016, através da Portaria 19650466, de 19/07/2022 (Processo 21.0.000097313-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA REGINA OLIVEIRA NUNES DE FREITAS, 260130/1, Apontador, AC10304, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Cultura, 10501009, substituindo JAIME DA CONCEICAO PINTO, 127490/2, Auxiliar de Servicos Gerais, AC10902, por motivo de Licença Prêmio, de 07/06/2022 a 06/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 155 de 22/06/2022 (Processo 22.0.000009297-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 17039010, de 13/01/2022, publicada no DOPA em 14/01/2022, Edição 6678, que designou, a contar de 01/01/2022, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SMS como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços (Titular e Suplente), para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato único nº 71.754, celebrado entre o Município de Porto Alegre e as empresas aderentes para prestação de serviços de apoio diagnóstico em análises clínicas, com vigência até 18/03/2025, que tem por objeto integrar as CONTRATADAS ao Sistema Único de Saúde – SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços de Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas – Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica, Subgrupo 02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico, excluindo KAREN CRISTINA CORREA DE MELO, Médico Especialista, matrícula 359856, e incluindo FLÁVIO FELICIANO DOS SANTOS, Técnico em Análises Clínicas, matrícula 420892, a contar de 02/03/2022, como Fiscal de Serviços Suplente, através da Portaria 19606382, de 15/07/2022 (Processo 20.0.000023154-2).

AUTORIZA CAROLINE POSSA MARRONI, 480645/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Ultrassonografia da SBH, de 22/08/2022 a 24/08/2022, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19586963, de 14/07/2022 (Processo 22.0.000067835-3).

AUTORIZA CLAUDIA MULLER PINHO, 373567/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XX Congresso Sul Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, de 15/09/2022 a 17/09/2022, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19552968, de 12/07/2022 (Processo 22.0.000070940-2).

AUTORIZA FABIO FARINA DAL MOLIN, 374365/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar XIV Congresso Brasileiro de Cirurgia de Ombro e Cotovelo, de 18/08/2022 a 20/08/2022, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19607172, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000077052-7).

AUTORIZA MONICA DALCIN FORNARI, 1143000/01, Nutricionista, a afastar-se de suas funções para participar do XI Congresso Gaúcho de Terapia Intensiva, de 25/08/2022 a 27/08/2022, em Bento Gonçalves/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19607653, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000079663-1).

AUTORIZA JANE IANDORA HERINGER, 539676/02, Psicólogo, a afastar-se de suas funções para participar do XVIII Congresso Brasileiro de Sexualidade Humana, de 15/09/2022 a 17/09/2022, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19552636, de 12/07/2022 (Processo 22.0.000081290-4).

AUTORIZA CRISTIANO AUGUSTO FRANKE, 505435/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do *Workshop* Discussão e Avaliação da Linha de Cuidado na rede de Assistência e Queimaduras no Âmbito do SUS, de 05/07/2022 a 06/07/2022, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19607325, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000081456-7).

AUTORIZA ALESSANDRA GARCIA FIGUEIREDO AGOSTINI, 1098543/01, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar da Habilitação em Enfermagem em Pediatria Clínica, de 21/11/2022 a 28/11/2022, em Americana/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19607917, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000081965-8).

AUTORIZA FRANCISCO CARLOS LUCIANI, 505757/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do VIII Congresso Brasileiro de Perícia Médica Federal, de 18/10/2022 a 22/10/2022, em Foz de Iguaçu/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19587655, de 14/07/2022 (Processo 22.0.000084349-4).

AUTORIZA SILVIA BASSANI SCHUCH GOI, 1319418/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da Jornada do CELG, de 04/08/2022 a 06/08/2022, em Gramado/RS, sem ônus para o

Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19553249, de 12/07/2022 (Processo 22.0.000084698-1).

AUTORIZA KELLY VANESSA IGUINY DA ROCHA, 522550/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XX Congresso Sul Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, no dia 15/09/2022, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19588090, de 14/09/2022 (Processo 22.0.000085010-5).

CESSA, a contar de 01/07/2022, em relação a VANESSA BATTASTINI MARTINS, 481200/02 e 03, Médica Especialista, efetivo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 13337256/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/03/2021, que designou para a função de Médico Preceptor, através da Portaria 19651111 de 19/07/2022 (Processo 20.0.000041075-7).

CONCEDE, à servidora SILVIA REGINA VARGAS DO PRADO, 38106001, Assistente Administrativo, lotada na Equipe de Processamento (EPRO/DR), da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 20/04/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19590054, de 14/07/2022 (Processo 22.0.000077937-0).

CONCEDE, ao servidor LUIZ FERNANDO GLUCHUK PIRES, 40171002, Médico Especialista, lotado(a) no Núcleo Hospitalar da Diretoria de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, a contar de 20/04/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, e suas posteriores alterações, que regulamenta a aplicação do artigo 70 da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19612690, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000080456-1).

CONCEDE, ao servidor REJANE BRIGONI, 1006827-1, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, de 28/06/2022 até 01/05/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 78148/2022 - SEI nº 17.0.000108148-9, com vigência até 01/05/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19639416 de 19/07/2022 (Processo 22.0.000079040-4).

CONCEDE, à servidora LETICIA FELDENS, 521751-02, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, de 28/06/2022 até 27/07/2022, em virtude da designação como Gestor de Contrato, relativa ao Contrato nº 66.215 - SEI nº 17.0.000025785-0, com vigência até 27/07/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19639418 de 19/07/2022 (Processo 22.0.000079696-8).

CONCEDE, ao servidor MATEUS ARANDA DA SILVA, 1558757-01, Economista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, de 28/06/2022 até 31/08/2022, em virtude da designação como Gestor de Contrato, relativa ao Contrato Nº 76116/2021 - SEI nº 17.0.000049140-3, com vigência até 31/08/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19639420 de 19/07/2022 (Processo 22.0.000079757-3).

CONCEDE, ao servidor JADER ELOY FERNANDES, 906338/02, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, de 29/12/2021 até 30/09/2022, em virtude da designação como Gestor de Contrato, relativa ao Contrato nº 74991/2021 - SEI nº 19.0.000045024-6, cuja vigência é até 30/09/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19639422 de 19/07/2022 (Processo 22.0.000078475-7).

CONCEDE, à servidora LUCIANE SILVA GONÇALVES, 422774, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, de 11/04/2022 até 23/03/2023, em virtude da designação como Gestor de Contrato, relativa ao Contrato nº 77743/2022 - SEI nº 19.0.000137058-0, cuja vigência vai até 23/03/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19639424 de 19/07/2022 (Processo 22.0.000075758-0).

CONCEDE, ao servidor LIZANDRO ZWIERNIK, 1540467/01, Coordenador, lotado/a na Direção Administrativa

do Hospital Pronto Socorro (DA/HPS/SMS), da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, a contar de 23/03/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19639474, de 19/07/2022 (Processo 22.0.000075984-1).

CONCEDE, à servidora KARIN HEPP SCHWAMBACH, 959288/01, Farmacêutico, lotado/a na (setor) Equipe de Farmácia do Hospital Pronto Socorro (Farmácia/DA/HPS/SMS), da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 23/03/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19639472, de 19/07/2022 (Processo 22.0.000082398-1).

CONCEDE, ao servidor MATHEUS WILLIAM BECKER, 1472062/01, Farmacêutico, lotado/a no (setor) Equipe de Farmácia do Hospital Pronto Socorro (Farmácia/DA/HPS/SMS), da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 23/03/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19639477, de 19/07/2022 (Processo 22.0.000082399-0).

CONCEDE, à servidora THAIS FURTADO DE SOUZA, 151716/04, Farmacêutico, lotado/a na Equipe de Farmácia do Hospital Pronto Socorro (Farmácia/DA/HPS/SMS), da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 23/03/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19639479, de 19/07/2022 (Processo 22.0.000082382-5).

DESIGNA, a contar de 30/06/2022, o servidor MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, Médico Especialista, matrícula 1160141-01 como Gestor do Termo de Fomento nº 78.843 com o Instituto do Câncer Infantil – ICI, CNPJ nº 94.594.629/0001-50, com vigência até 29 de junho de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de equipamento e material permanente para o laboratório a serem utilizados em pesquisa oncológica pediátrica para o Instituto do Câncer Infantil, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 283/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 19628043, de 18/07/2022 (Processo 22.0.00007713-9).

DESIGNA, a contar de 30/06/2022, as servidoras TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Administradora, matrícula 1271814-01 (Titular) e KAREN CRISTINA CORREA DE MELO, Médica Especialista, matrícula 359856-02 (Suplente), para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 78.843 com o Instituto do Câncer Infantil – ICI, CNPJ nº 94.594.629/0001-50, com vigência até 29 de junho de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de equipamento e material permanente para o laboratório a serem utilizados em pesquisa oncológica pediátrica para o Instituto do Câncer Infantil, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 283/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 19628105, de 18/07/2022 (Processo 22.0.00007713-9).

DESIGNA, a contar de 30/06/2022, o servidor MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, Médico Especialista, matrícula 1160141-01, como Gestor do Termo de Fomento nº 78.844 com o Instituto do Câncer Infantil – ICI, CNPJ nº 94.594.629/0001-50, com vigência até 29 de junho de 2023, e que tem por objeto a realização de parceria para custear as despesas com contratação de recursos humanos (Enfermeiro e Farmacêutico), para o Instituto do Câncer Infantil, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 792/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 19631451, de 18/07/2022 (Processo 22.0.00007717-1).

DESIGNA, a contar de 30/06/2022, as servidoras TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Administradora, matrícula 1271814-01 (Titular) e KAREN CRISTINA CORREA DE MELO, Médica Especialista, matrícula 359856-02 (Suplente), para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 78.844 com o Instituto do Câncer Infantil – ICI, CNPJ nº 94.594.629/0001-50, com vigência até 29 de junho de 2023, e que tem por objeto a realização de parceria para custear as despesas com contratação de recursos humanos (Enfermeiro e Farmacêutico), para o Instituto do Câncer Infantil, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho,

mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 792/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 19631670, de 18/07/2022 (Processo 22.0.000007717-1).

DESIGNA, a contar de 30/06/2022, o servidor MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, Médico Especialista, matrícula 1160141-01 como Gestor do Termo de Fomento nº 78.840 com o Instituto do Câncer Infantil – ICI, CNPJ nº 94.594.629/0001-50, com vigência até 29 de junho de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para custear as despesas com serviços de terceiros (ampliação da equipe de higienização) para o Instituto do Câncer Infantil, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 102/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 19627683, de 18/07/2022 (Processo 22.0.000007718-0).

DESIGNA, a contar de 30/06/2022, as servidoras TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Administradora, matrícula 1271814-01 (Titular) e KAREN CRISTINA CORREA DE MELO, Médica Especialista, matrícula 359856-02 (Suplente), para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 78.840 com o Instituto do Câncer Infantil – ICI, CNPJ nº 94.594.629/0001-50, com vigência até 29 de junho de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para custear as despesas com serviços de terceiros (ampliação da equipe de higienização) para o Instituto do Câncer Infantil, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 102/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 19627765, de 18/07/2022 (Processo 22.0.000007718-0).

DESIGNA, a contar de 30/06/2022, o servidor MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, Médico Especialista, matrícula 1160141-01, como Gestor do Termo de Fomento nº 78.842 com o Instituto do Câncer Infantil – ICI, CNPJ nº 94.594.629/0001-50, com vigência até 29 de junho de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para custear as despesas com contratação de recursos humanos na área de Fisioterapia e Assistência Social, para o Instituto do Câncer Infantil, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 665/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 19627277, de 18/07/2022 (Processo 22.0.000007708-2).

DESIGNA, a contar de 30/06/2022, as servidoras TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Administradora, matrícula 1271814-01 (Titular) e KAREN CRISTINA CORREA DE MELO, Médica Especialista, matrícula 359856-02 (Suplente), para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 78.842 com o Instituto do Câncer Infantil – ICI, CNPJ nº 94.594.629/0001-50, com vigência até 29 de junho de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para custear as despesas com contratação de recursos humanos na área de Fisioterapia e Assistência Social, para o Instituto do Câncer Infantil, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 665/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 19627449, de 18/07/2022 (Processo 22.0.000007708-2).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, a contar de 11/03/2022, o servidor EVERTON GARCIEL LOPES, Assistente Administrativo, matrícula nº 527649.05, em substituição à servidora ROSE ELEN AMARAL DE SOUZA DE OLIVEIRA, Eletrotécnico, matrícula nº 1443941.01, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato emergencial, SECON nº 76165/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SV APOIO LOGISTICO EIRELI, CNPJ nº 12.213.464/0001-65, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, vigente de 24/11/2021 a 22/05/2022, através da Portaria 19649563, de 19/07/2022 (Processo 21.0.000108780-8).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, aos detentores da função de Agente Comunitário de Saúde – Celetistas, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, insalubridade de grau médio (20%), a contar das respectivas datas, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2020, Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de

01/12/2020, através da Portaria 529, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000078072-7).

Matrícula	Nome	Função	Processo	A contar de
160041.9/1	AMANDA COSTA DRACHENBERG MALLMANN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000078072-7	10/06/2022
159718.3/1	CINTIA VIEIRA ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000075020-8	13/05/2022
140477.6/1	CLAUDIA ELEUTERIO ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000071549-6	13/05/2022
145769.1/1	DANIELA MODESTO DE BARROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000076613-9	13/05/2022
136461.8/1	IARA REGINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000074495-0	13/05/2022
136456.1/1	IARA TEREZINHA DA COSTA BILHAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000077114-0	13/05/2022
90538.3/3	JORDANA PADILHA GRANNA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000086366-5	23/06/2022
87644.9/2	MARIA INES RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000034416-1	01/03/2022
87278.0/2	MARILHANE MACHADO ALEXANDRE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000034498-6	01/03/2022
129165.3/1	FABIANA TRETTIN DE LACERDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000084956-5	21/06/2022
141464.0/1	GABRIELA SILVA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000075068-2	13/05/2022
138334.5/1	REGIANE SCHNEIDER FIGUEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000074870-0	13/05/2022
147884.2/1	ROSEMARY MARIA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000074854-8	13/05/2022
88929.8/6	SABRINA KELLY DA SILVEIRA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000078564-8	13/05/2022
136440.5/1	VALDECI DA SILVA SENA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000086459-9	13/05/2022
132016.5/1	VANESSA DUARTE MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.0.000076819-0	13/05/2022

CONCEDE, a TATIANE MARIA SILVA AVILA, 79395.7/2, Cirurgiã-Dentista celetista da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18/05/2022, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 035/2019, Atividade de Cirurgiã-Dentista/Unidade de Saúde Modelo/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 01/11/2019, através da Portaria 530 de 15/07/2022 (Processo 22.0.000077681-9).

CONCEDE, a MARCIA SALETE PETRY, 130933.1/4, Enfermeira, ES-1.13.NS, da Unidade de Saúde Restinga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/06/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019, Atividade de Enfermeira/Unidade de Saúde Restinga/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 531, de 18/07/2022 (Processo 22.0.000075092-5).

FAZ CESSAR, a contar de 12/12/2021 em relação a MAIRANAIMA MEDIANEIRA DO AMARANTE, 103140.6/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 780, de 14/12/2015, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 528, de 15/07/2022 (Processo 21.0.000129290-8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS, TP 2.07.07, no Departamento Municipal de Água e Esgotos, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 088, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/01/2021, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1374, de 15/07/2022 (Processo 21.10.000000393-0, autorizado em 13/07/2022).

Classificação Lista Geral	Classificação Negro	Nome	Cargo	CP
46º	-	ELISABETE VAZ PEREIRA	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos	088

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS, TP 2.07.07, no Departamento Municipal de Água e Esgotos, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 088, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/01/2021, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1375, de 15/07/2022 (Processo 21.10.000000393-0, autorizado em 13/07/2022).

Classificação Lista Geral	Classificação Negro	Nome	Cargo	CP
47º	-	GABRIELA CASSOL	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos	088

NOMEIA RUTH OURIQUE FEIJO, 728552/2, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, da Equipe de Novos Empreendimentos/GPLA/DD, para responder pelo cargo comissionado da Equipe de Projetos III, 320058, da Equipe de Novos Empreendimentos, 82102000, durante o impedimento da titular, CLAUDIA ROCHA CORREA LIMA, 187590/3, no período de 01/08/2022 a 30/09/2022, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, com Regime de Dedicção Exclusiva, e com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1381 de 16/07/2022 (Processo 15.10.000000100-5).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ANDREA ALINE ROSA DE SOUZA, 1134094/3, Adido, do/da Coordenação de Logística I/GLOG/DO, a contar de 01/04/2022, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", e na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 1395 de 18/07/2022 (Processo 21.10.000007688-1).

CONCEDE, a MAURO FARIAS CONCEICAO, 345857/2, Adido, do/da Coordenação de Esgoto Centro/GDCE/DO, a contar de 01/02/2022, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", e na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 1396 de 18/07/2022 (Processo 22.10.000001846-1).

CONCEDE, a RICARDO CAPARROS GUIMARAES, 700700/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 01/04/2022, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" e na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 1409 de 19/07/2022 (Processo 17.10.000003171-1).

CONCEDE, a VLADIMIR ZALUAR VASQUES DA SILVA, 718133/1, Operador de Subestação, OB20404, efetivo, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria Geral, a contar de 25/03/2022, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" e na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 1410 de 19/07/2022 (Processo 17.10.000002666-1).

CONCEDE, a CARLOS EDUARDO DE SOUZA SALGADO, 715752/2, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/GEPO/DD, a contar de 01/07/2022, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" e na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 1411 de 19/07/2022 (Processo 22.10.000005514-6).

CONCEDE, a EDISON NEVES REZENDE, 1504983/2, Lider de Projetos, 1.2.2.5, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 17/02/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1408 de 19/07/2022 (Processo 22.10.000004087-4).

CONCEDE, a ELIANA MARIA CONTE MARQUES, 1448099/3, Lider de Projetos, 1.2.2.5, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 22/02/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1405 de 18/07/2022 (Processo 22.10.000003194-8).

DESIGNA ROGERIO ADRIANO SILVEIRA DA COSTA, 726051/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Aduoras/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento e Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção de Aduoras/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento e Agua e Esgotos, 84440000, substituindo JOSE IVAN DA SILVA PINTO, 745537/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Férias, de 18/07/2022 a 06/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1398 de 18/07/2022 (Processo 17.10.000005066-0).

DESIGNA ALMIRO GULARTE FLORES, 748897/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88210000, substituindo JOAO JOSE ALVES DUTRA, 710833/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 25/07/2022 a 08/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1397 de 18/07/2022 (Processo 22.10.000000008-2).

DESIGNA GLAUCIA HELENA VEDI ALMEIDA, 1316745/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo,

do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86430000, substituindo SERGIO DELCINEI GROSS TIETBOHL, 294400/2, Pedreiro, OP11004, por motivo de Férias, de 27/06/2022 a 11/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1400 de 18/07/2022 (Processo 19.10.000008643-6).

DESIGNA HELIO UBIRAJARA DA SILVA, 656899/7, Operario Especializado, OB30302, adido, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86430000, substituindo SIDNEI RODRIGUES GODINHO, 112346/4, Operario, AC11002, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 16/06/2022 a 15/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1399 de 18/07/2022 (Processo 19.10.000007020-3).

DESIGNA LUIS CARLOS DA SILVA MANCILHA, 716793/2, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo ACIMAR UBIRAJARA DA ROSA MATOS, 715934/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 12/07/2022 a 10/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1403 de 18/07/2022 (Processo 19.10.000000425-1).

DESIGNA TONI ANGELO ALVES TOLEDO, 910457/1, Operador de Subestacao, OB20404, efetivo, do/da Equipe de Controle II/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento e Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Proteção Contra Cheias/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento e Agua e Esgotos, 84415000, substituindo MARCOS GOULART MACHADO, 721235/4, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 22/07/2022 a 05/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1402 de 18/07/2022 (Processo 20.10.000000066-9).

DESIGNA JOAO HENRIQUE FONSECA TAVARES, matrícula 718145/02, Assistente Administrativo AA20406, como Fiscal de Contrato e Serviços titular e RODRIGO DE ASSIS PORTO, matrícula 1351346/03, Assistente Administrativo AA 20406, como Fiscal de Contrato e Serviços suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22.10.000002076-8 celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa Claiton F. Pires & CIA LTDA-EPP, CNPJ nº 02.171.558/0001-65, cujo objeto do presente contrato é a prestação de serviços para realizar o controle de pombos em edificações do DMAE, no período de 06/06/2022 a 05/06/2023, com base no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e Art. 8º da Lei 12.827/2021, através da Portaria 1406 de 19/07/2022 (Processo 22.10.000002076-8).

DESIGNA LEANDRO GROS DEPCKE, 1290606/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86720000, substituindo CLAIRTON DE OLIVEIRA CARVALHO, 727134/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 02/08/2022 a 20/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1404 de 18/07/2022 (Processo 17.10.000004949-1).

DESIGNA HELIO FRANCISCO DE MATTOS DUARTE, 294497/2, Pedreiro, OP11004, adido, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86430000, substituindo JOSE ANTONIO LORINI ANTUNES, 85537/4, Pedreiro, OP11004, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 04/07/2022 a 18/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1407 de 19/07/2022 (Processo 21.10.000007016-6).

INCLUI, na Portaria 448/2022, o servidor RUDNEI DE ARAUJO TEIXEIRA, 272453/02, Adido, a contar de 01/06/2022, como Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000004441-6, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE e a empresa Consórcio AGR-CONSETRAN, CNPJ nº 45.003.686/0001-02, cujo objeto é a prestação de serviços de dragagem e desassoreamento de arroios, valas, canais e bacias abertas preferencialmente nas Zonas Sul e Extremo Sul no Município de Porto Alegre com transporte e destino final dos resíduos removidos, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 1401 de 18/07/2022 (Processo 21.10.000004441-6).

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA o servidor LEANDRO CARPIN, matrícula 728278, Agente de Serviços Externos, da C-INSPECAO/GCON/DC para a EQ-APTECOP/C-LEITURA/GCON/DC, a contar de 01/06/2022, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1386 de 18/07/2022 (Processo 22.10.000005976-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a contar de 11/07/2022, a CAMILA DOS SANTOS LINCK, 157708.5, Assessor Técnico deste Departamento, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7.690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11.352 de 03/11/1995, através da Portaria 19645072 de 19/07/2022 (Processo 22.0.000082744-8).

MODIFICA a Portaria 19587555 de 14/07/2022 que concedeu ao servidor VILMAR FRANCISCO DA SILVA, 66038.6, Gari deste Departamento, Licença Remunerada para concorrer a cargo público eletivo, que passa a apresentar o período de 02/07/2022 a 02/10/2022, e não como constou, através da Portaria 19652733 de 19/07/2022 (Processo 22.17.000002127-7).

NOMEIA CAMILA DOS SANTOS LINCK, 157708.5, no Cargo Comissionado Assessor Técnico, 3000009, a contar de 11/07/2022, com base no Art. 20 da LC 133/85, através da Portaria 19644525 de 19/07/2022 (Processo 22.0.000082744-8).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA CAMILA DOS SANTOS LINCK, 157708.5, Assessora Técnica deste Departamento, a contar de 11/07/2022, para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no Art. 37, inciso I, "b", da LC 133/85, através da Portaria 19644595 de 19/07/2022 (Processo 22.0.000082744-8).

DESIGNA, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei 8.666/93, durante o período de vigência contratual, a contar da publicação desta Portaria, a Comissão de Fiscalização de Contrato, sob a coordenação do primeiro, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado Emergencial 003/2022 - REGISTRO 572 (19168010) com a empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 62.011.788/0001-99, Processo 22.17.000001813-6, através da Portaria 19621520 de 19/07/2022 (Processo 22.17.000001948-5).

FUNÇÃO	NOME	MATR.	CARGO
Fiscal Contrato	CARLOS LUIS ARAUJO DOS SANTOS	271941	Engenheiro
Fiscal Contrato Substituto	LUIZ ANTONIO FERNANDES PHILOMENA	663065	Engenheiro
Fiscal Serviço	VERA ROSANE PADILHA HEGER	658835	Apontador
	EDMILSON GONÇALVES LIMA	661639	Gari
	JORGE MARCELO DE SOUZA GEYER	661962	Gari
	CESAR AUGUSTO AZZARINI VIANA	639610	Gari
	ITAMAR BUENO PEREIRA	654222	Gari
	CESAR ALEXANDRE DE GODOY SOUSA	655548	Gari
	GERSON LUIS FLOR DE OLIVEIRA	526050	Pintor
	JORGE LUIS RODRIGUES OLIVEIRA	631003	Operador de Rádio transceptor
	ANA LUCIA DOS SANTOS MARQUES MEIRA	650952	Operador de Rádio transceptor
	JADIR DA SILVA RODRIGUES	660740	Operador de Máquinas
	MARCOS GIOVANI SOARES LIMA	656360	Gari
	EDMILSON OSSANES FERREIRA	658483	Operador de Máquinas
	ELIOMAR DA SILVA COIMBRA	652420	Gari
	CINTIA ELISABETE DOS SANTOS FERREIRA	659270	Gari
	ELISABETE APARECIDA DOS SANTOS	662978	Gari
	ANDRÉ GARCIA CAROLINO	662772	Gari
	EDMILSON DE ALENCASTRO GARAY	659580	Gari
	MICHELE ARAUJO BENNETT CASTANHO	1265806	Assistente Administrativo
	JACINTA HELENA MATTE	236680	Assistente Administrativo
	LIDIANE WEBER LOPES	1282506	Assistente Administrativo
VERA LUCIA MUTTO	273196	Apontador	
EDUARDO FLECK	658653	Engenheiro	
MATEUS BATIANI PASA	1526863	Engenheiro	
JOSE RICARDO DA ROSA RIBAS	659311	Gari	

DESIGNA MAGDA INES SAENGER FORTES, 66433.1, Técnico de Segurança do Trabalho, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Seção de Segurança do Trabalho, 1.3.1.5, deste Departamento, em Regime de Tempo Integral, para substituir PAULO RICARDO DORNELES KLEIN, 66437.9, por impedimento legal do titular, de 18/07/2022 a 01/08/2022, através da Portaria 19645811 de 19/07/2022 (Processo 18.17.000003493-8).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 01/07/2022, os efeitos da Portaria 385, de 20/06/2022, que concedeu à servidora GABRIELY BURATTO FARIAS, 971240/02, Assistente Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período de 22/04/2022 a 20/11/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo aos Contratos nº 76045 e nº 70575, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 438 de 15/07/2022 (Processo 22.15.000003922-8).

DIRETORA-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor FABIANO PRATES BEHLKE, 56095.1/07, Diretor-Geral Adjunto, para constituir o Comitê de Gestão Financeira do PREVIMPA, a contar de 20/06/2022, com base no artigo 17, inciso II da Lei Complementar 478, de 26/09/2002 e Instrução Normativa 005, de 28/09/2020, através da Portaria 111 de 17/07/2022 (Processo 20.13.000004553-2).

DESIGNA a servidora LUCIANA EIDT, 36306.9/04, Diretora Previdenciária, para constituir o Comitê Temático do Programa de Desenvolvimento de Pessoas do PREVIMPA, no período de 06/06/2022 a 20/06/2022, com base no artigo 17, inciso II da Lei Complementar 478, de 26/09/2002 e Instrução Normativa 005, de 28/09/2020, através da Portaria 112 de 17/07/2022 (Processo 20.13.000004553-2).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 182 de 14/07/2022 (Processo 22.13.000002230-4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
LUZIA MATEUS DA SILVA	675341/02-1	MARIO JOSE GOUVEA DA SILVA	675341/02	17/04/2022

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência Técnica, para acompanhamento e fiscalização da execução do Processo 21.12.000001280-2, firmado entre a PROCEMPA e a empresa Claro S/A, cujo objeto é contratação de serviços de telefonia para recebimento e originação de ligações telefônicas locais (para destino fixo e celular), DDD, DDI e ACB-intervalos (51) 3289-0000 até (51) 3289-4999 e (51) 2105-5000 até (51) 2105-9999 e (51) 4076-0000 até (51) 4076-9999 e tridígitos, por meio de infraestrutura independente, através da Portaria 028 de 18/07/2022 (Processo 21.12.000001280-2).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO

JOSÉ RICARDO PORTO SILVA	ANALISTA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	32763	FISCAL DE CONTRATO
JOÃO BATISTA NUNES DA SILVA	TÉCNICO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	31070	FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO

Despachos

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000001003-9 - DEFERE, em relação a FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES, 574342/3, Enfermeiro, ES113NS, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 305 dias = 10 meses, 05 dias, excluídas as colidências.

- Central de Medicamentos Globo Ltda - 01/02/1994 a 04/10/1994; 03/02/1995 a 03/04/1995.

Processo 22.13.000001379-8 - DEFERE, em relação a LUCIANA PEREIRA REGNER, 453769/2, Médico Especialista, ESM101ESM, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989. Total de 5901 dias = 16 anos, 02 meses, 01 dia.

- Empregador não informado - 01/06/1995 a 31/10/1999; 01/11/1999 a 31/03/2003;

- Centro Clínico Canoas Ltda - 16/04/2003 a 22/12/2004;

- Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista - 23/12/2004 a 14/03/2006;

- Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco Do Brasil - 15/03/2006 a 12/08/2009;

- Central Medica de Prevenção Ltda - 13/08/2009 a 16/08/2011.

Processo 22.13.000002398-0 - DEFERE, em relação a ANDRE LUIS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 300904/1, Guarda Municipal, FV10306, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.

Total de 365 dias = 01 ano.

- Ministério da Defesa - 01/08/1988 a 31/07/1989.

Processo 22.13.000002853-1 - DEFERE, em relação a ALEXANDRE MACHRY, 1579584/1, Economista, ES112NS, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 2881 dias = 07 anos, 10 meses, 26 dias.

- Ministério da Defesa - 06/02/2012 a 23/06/2020.

Processo 22.13.000003124-9 - DEFERE, em relação a MARJORE JEGER CUNHA, 1034197/1, Assistente Administrativo, AA10406, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989. Total de 330 dias = 11 meses.

- Brazilian Service Eletrodomesticos Ltda - 05/06/2006 a 02/01/2007;

- Empresa Publica De Transporte E Circulacao S/A - 09/08/2010 a 10/12/2010.

Processo 22.13.000003169-9 - DEFERE, em relação a MARCELO WESNER MARQUES, 1514741/1, Administrador, ES101NS, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 780 dias = 02 anos, 01 mês, 20 dias.
- Governo do Estado do RS - 11/12/2017 a 29/01/2020.

Processo 22.13.000003281-4 - DEFERE, em relação a JOAO ANTONIO PEREIRA, 108306/2, Assistente Administrativo, AA10406, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989. Total de 178 dias = 05 meses, 28 dias.
- Solopav Estudos e Projetos de Engenharia Ltda - 08/08/1979 a 05/02/1980.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000079395-0 - DEFERE a exclusão de 01 (uma) meia-falta (código 002) do dia 24/05/2022, relativa ao servidor ANTONIO SERGIO GOMES MOTTA, matrícula 100137, Operário, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

Processo 22.0.000079500-7 - DEFERE a exclusão de 01 (uma) meia-falta (código 002) do dia 31/05/2022, relativa ao servidor LUIZ VALCI FERRAZ MACHADO, matrícula 247963, Operário, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

Processo 22.0.000079548-1 - DEFERE a exclusão de 01 meia-falta (código 002) do dia 23/05/2022, relativa ao servidor MARCO AURELIO CASSERES LADEIRA, matrícula 101269, Operário, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

Processo 22.0.000087873-5 - DEFERE a exclusão de 01 (uma) falta (código 001) no dia 12/05/2022, relativa ao servidor HERNANDE DUARTE PEREIRA, matrícula 344567, Operário Especializado, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000076238-9 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, no dia 11/07/2018, relativo à servidora SIMONE MATRANGA ELIAS MOTA, 546292/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 22.0.000077084-5 - DEFERE, em 08/07/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Letras, na UFRGS, no período de 22/06/2022 até 11/10/2022, referente ao primeiro semestre letivo de 2022, efetuado pela servidora JANINA ANTONIOLI PIRES, 1250477/02, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 22.0.000076337-7 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de faltas, nos dias 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de março de 2022 e 02, 03, 04, 05, 06 e 07 de abril de 2022, relativo à servidora JOSIELE DA SILVA MARQUES, 1543091/02, Auxiliar de Cozinha, Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 22.0.000044357-7 - INDEFERE o pedido de exclusão do registro de falta greve, nos dias 25/03/2019, 26/03/2019 e 14/06/2019, relativo ao servidor GEOVANI MACHADO DA ROCHA, 1314491/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000088354-2– DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 03 a 29 de junho de 2022, relativo a(ao) servidor(a) HELOISA HELENA FAGUNDES, matrícula nº 342030.01, cargo Auxiliar de Gabinete Odontológico, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 22.0.000066132-9 – TORNA SEM EFEITO o deferimento do pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 29 e 30 de dezembro de 2020, relativo a(ao) servidor(a) GRAZIELA ROSSONI VIECELI, matrícula nº 1117254/01, cargo ENFERMEIRO, da Secretaria Municipal da Saúde, publicado em 19 de julho de 2022.

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000002721-7 – DEFERE, em relação a OTOMAR OSORIO BAULER JUNIOR, 657740, Apontador do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de vantagens, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1125 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Cooperativa de Consumo dos Empregados da CEEE LTDA - 01/07/1984 a 24/09/1984;
- Associação dos Funcionários das Companhias e Empresas D - 24/04/1985 a 01/10/1985;
- STA Sistemas e Técnicas de Automação LTDA - 13/03/1986 a 02/09/1986;
- Massa Falida de J H Santos S/A Comercio e Industria - 10/10/1986 a 10/10/1986;
- Magazine Alberto Bins Confecções e Tecidos LTDA - 08/01/1987 a 17/02/1987;
- Elevadores CEL LTDA - 18/05/1988 a 08/02/1990; 02/05/1990 a 07/06/1990.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.15.000005189-9 – DEFERE, em relação a FERNANDA NIENDICKER CALDAS JARDIM, 802119/10, Coordenador, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 4595 dias = 12 anos, 7 meses e 03 dias.

- Fundação de Assistência Social e Cidadania – 11/11/2005 a 12/02/2013;
- Câmara Municipal de Porto Alegre – 01/01/2017 a 07/05/2019, 17/05/2019 a 02/06/2019, 17/06/2019 a 16/02/2020, 21/02/2020 a 31/12/2020;
- Prefeitura Municipal de Porto Alegre - 12/01/2021 a 05/06/2022.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000003717-4 - DEFERE, em 18/07/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ISABEL CRISTINA AUCH BRUNDO, matrícula 67780, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/07/2022, com base no artigo 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713/1988, alterado pela Lei Federal nº 11.052/2004, na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota

Técnica PTR-PGM N° 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 1247/2022.

Processo 22.13.000003716-6 - INDEFERE, em 19/07/2022, a solicitação de isenção do desconto de contribuição previdenciária, apresentada por PEDRO PAULO LAPOLLI, matrícula 332140, servidor aposentado, por falta de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000003409-4 – DEFERE, em 18/07/2022, em relação a JORGE ADAO MACHADO DE BASTOS, 648775, Operário Especializado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3553 dias, referente ao período de 12/04/1991 a 05/08/2015, com base na Informação n° 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000002986-4 - INDEFERE, em 18/07/2022, em relação a ALESSSANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS, 1394789, Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição por falta de documento hábil.

Processo 22.13.000003285-7 - INDEFERE, em 18/07/2022, em relação a LUCIANA OLIVEIRA DE BRITO, 810141, Técnico em Cultura, da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa, o pedido de averbação de tempo de contribuição, por falta de documento hábil.

Processo 22.13.000003487-6 - INDEFERE, em 18/07/2022, em relação a JOÃO PAULO MOTA LACERDA, 292490, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição, por falta de documento hábil.

Processo 22.13.000003164-8 – MODIFICA, em 18/07/2022, em relação a PEDRO LAURO CHIELLE, 364980, Técnico em Radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 446 dias, referente ao período de 16/04/1996 a 06/05/1999, com base na Informação n° 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA efetuada através do presente Processo, publicada DOPA n° 6797, quanto ao número de matrícula, cargo e lotação e não como constou.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão do estágio, do estudante MAURICIO FONTOURA FERRÃO, matrícula 1243233/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Termo de Compromisso de Estágio número 232, em 31/08/2014.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL 012/2022 CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO PROCESSO 22.0.000073225-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 07/07/2022, de acordo com o que consta no Processo SEI 22.0.000073225-0, foram cadastrados como logradouros públicos, os seguintes logradouros pertencentes ao LOTEAMENTO RESIDENCIAL RESTINGA:

- R. SETE MIL OITO LOT. RES. RESTINGA, entre a Estrada João Antônio Silveira e o prolongamento projetado da Rua Governador Peracchi Barcellos, com gabarito de 15,00m;
- R. SETE MIL NOVE LOT. RES. RESTINGA, entre a divisa sudoeste do Loteamento Residencial Restinga até a Rua Sete Mil Oito Lot Res Restinga, com gabarito de 12,50m;
- R. SETE MIL DEZ LOT. RES. RESTINGA, entre a divisa sudoeste do Loteamento Residencial Restinga até a Rua Sete Mil Oito Lot Res Restinga, com gabarito de 14,00m.

Porto Alegre, 12 de julho de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 076/2022 PROCESSO 22.0.000088360-7

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar os nomes para comporem o Grupo de Trabalho do Plano Municipal da Pessoa Idosa, conforme segue:

TITULAR: ELEONORA KEHLES SPINATO.

SUPLENTE: MARIA INÊS ANDREOTTI PEREIRA LARA.

Sessão Plenária nº 023/2022 do COMUI, 12 de julho de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 078/2022 PROCESSO 22.0.000036720-0

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o cadastro da Instituição Privada GERIATRIA PLAZA CATEDRAL LTDA, CNPJ 35.802.282/0001-25, com endereço na Rua Coronel Fernando Machado, 741 – Porto Alegre/RS, sob o número 166.

Sessão Plenária nº 023/2022 do COMUI, 12 de julho de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 125/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o Projeto Técnico Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade abrigo para indivíduos adultos em extrema vulnerabilidade social e/ou situação de rua moradia.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 27 de junho de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 126/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2022 da seguinte entidade de Assistência Social.

Creche Renascer da Vila América, inscrição nº 224; manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de março de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 127/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Plenária, realizada em 11/07/2022, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, inciso XXIII, da LC 352 de 08 de agosto de 1995 - Lei Complementar Municipal que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e com base no artigo 3º, inciso V, da LC Municipal nº 661, de 07 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, para adequar a LC 940, de 08 de abril de 2022, que alterou o art. 9º da LC 352/95, no que diz respeito à composição do Conselho e formato das eleições, na forma do Anexo consolidado que integra esta Resolução.

Art. 2º Fica revogado o Regimento Interno anteriormente aprovado pela Resolução 232/2015 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação no plenário.

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I CAPÍTULO I

SEÇÃO I NATUREZA, DA COMPETÊNCIA E DA COMPOSIÇÃO DO CMAS

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - instituído pela Lei Complementar nº 352, de 08 de agosto de 1995, instância colegiada de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, reger-se-á por este Regimento Interno, por suas Resoluções e pelas Leis que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social, entre outras atribuições, tem competência para:

- I. Aprovar a Política da Assistência Social no município de Porto Alegre, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do SUAS, e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;
- II. Exercer o controle social, acompanhando o planejamento e a execução da Política Municipal de Assistência Social, no município de Porto Alegre;
- III. Aprovar, assegurar e monitorar o Plano Municipal de Assistência Social de Porto Alegre e suas adequações, conforme deliberação da Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;
- V. Estabelecer critérios de funcionamento das Entidades e Organizações de Assistência Social;
- VI. Fixar normas e efetuar a inscrição de Entidades Não Governamentais de Assistência Social de acordo com as Resoluções do CMAS;
- VII. Efetuar a inscrição e aprovar os serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social das organizações não governamentais - ONGs;
- VIII. Fiscalizar as Entidades que executam ações da Política de Assistência Social e Organizações de Assistência Social;
- IX. Cancelar a inscrição das Entidades e organizações assistenciais e serviços, programas, projetos e benefícios que incorrerem em irregularidade na execução da Política de Assistência Social, na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos Poderes Públicos e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, ou que não obedecerem aos princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, bem como os princípios da universalidade e não contributividade (artigo 194, I e 203, *caput*, da Constituição Federal) e da Lei Complementar 352/1995 e da Resolução 022/2015 do CMAS (a exceção no tocante aos princípios da não contributividade é do artigo 35 a Lei 10.741/03 - Estatuto do Idoso);
- X. Zelar pela efetivação do Sistema Único de Assistência Social e da LOAS;
- XI. Instituir e regulamentar o funcionamento das Comissões Regionais de Assistência Social - CORAS;
- XII. Articular-se com o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RS - e com o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS -, bem como com as instâncias deliberativas do Município;
- XIII. Deliberar sobre o Fundo Municipal de Assistência Social;
- XIV. Deliberar sobre a transferência de recursos financeiros às Entidades Não Governamentais de Assistência Social, assim como Entidades com preponderância em outra área que desenvolvem serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;
- XV. Deliberar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;
- XVI. Deliberar sobre o repasse de recursos financeiros às Entidades Governamentais, Não Governamentais de Assistência Social, bem como as Entidades preponderantes em outra área que desenvolvem serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;
- XVII. Aprovar planos de repasse de recursos com Entidades e Organizações de Assistência Social e Entidades preponderante em outra área que desenvolvem serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, encaminhados pelo órgão gestor;
- XVIII. Definir critérios e parâmetros de avaliação e gestão dos recursos, bem como do desempenho, impacto, eficácia e eficiência alcançados pelos serviços, programas, projetos e benefícios aprovados;
- XIX. Orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS -, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos institucionais de controle;
- XX. Convocar, ordinariamente a cada quatro anos ou extraordinariamente a cada dois anos, sempre por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da assistência social, propor e deliberar diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social de Porto Alegre;
- XXI. Encaminhar as deliberações das Conferências Municipais da Assistência Social aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
- XXII. Incentivar a realização de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e mensurar a qualidade dos serviços na área da Política de Assistência Social, sugerindo medidas de prevenção, controle e avaliação;
- XXIII. Propor alterações na estrutura do SUAS - Porto Alegre, visando a sua adequação aos princípios e diretrizes da LOAS e da Lei Complementar 352/1995;
- XXIV. Publicar as Resoluções deste Conselho através de veículos de comunicação municipal, bem como no site deste Conselho;
- XXV. Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
- XXVI. Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas por Lei ou pelos órgãos responsáveis pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, bem como efetivar o Controle Social dos serviços,

programas, projetos e benefícios;

XXVII. Apresentar, ao Chefe do Executivo, propostas que viabilizem a regulamentação da Lei Complementar 352/1995;

XXVIII. Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como ganhos sociais e desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios aprovados;

XXIX. Apreçar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Fundação de Assistência Social e Cidadania;

XXX. Apreçar e aprovar os relatórios trimestrais de execução orçamentária do Fundo Municipal da Assistência Social, incluindo os recursos oriundos do Fundo Estadual e Nacional de Assistência Social;

XXXI. Aprovar o Relatório Anual de Gestão;

XXXII. Estabelecer critérios para destinar recursos financeiros para o pagamento dos benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da Lei 8.742/93 redação dada pela Lei 12.435/11 e Resolução 334/13 do CMAS;

XXXIII. Acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e o monitoramento do Processo de Cadastramento no Município, da seleção dos beneficiários, da concessão e manutenção dos benefícios, do controle do cumprimento das condicionalidades, da articulação de ações complementares para os beneficiários do Programa como um todo;

XXXIV. Receber e avaliar a prestação de contas das Entidades Governamentais e Não Governamentais que tenham entre seus acolhidos beneficiários de recurso pecuniários;

XXXV. Estabelecer critérios e definir prazos para a concessão de benefícios eventuais;

XXXVI. Apreçar e julgar os recursos interpostos contra decisões do CMAS que indeferirem ou cancelarem a inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social;

XXXVII. Indicar, se for o caso, o representante do CMAS junto aos órgãos correlatos;

XXXVIII. Retificar atos que praticou desde que se encontrem viciados por erro material; e

XXXIX. Dar procedimento às denúncias recebidas no CMAS.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

CAPÍTULO I SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO E DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 3º O CMAS é composto por 36 (trinta e seis) membros titulares, além dos respectivos suplentes, respeitada a composição paritária entre Poder Público e a sociedade civil, bem como a proporcionalidade da sociedade civil, e constituir-se-á da seguinte forma:

I. 18 (dezoito) representantes do Poder Executivo Municipal a serem escolhidos dentre os servidores públicos municipais, designados preferencialmente entre as áreas afins, sendo que para FASC no mínimo 03 vagas;

II. 18 (dezoito) representantes eleitos na Comissão Regional de Assistência Social (CORAS), com a seguinte proporção:

a) 06 (seis) representantes eleitos pelos usuários;

b) 06 (seis) representantes eleitos pelas Entidades;

c) 06 (seis) representantes eleitos pelos trabalhadores.

§ 1º As CORAS serão organizadas em 03 (três) grupos distritais compostos por 06 (seis) regiões cada um, por proximidade geográfica, a saber:

I. Primeiro Grupo: Norte, Noroeste, Eixo Baltazar, Nordeste, Leste e Partenon;

II. Segundo Grupo: Ilhas, Humaitá, Centro, Cruzeiro, Glória e Cristal;

III. Terceiro Grupo: Centro Sul, Sul, Extremo Sul, Restinga I e II (região com maior número populacional) e Lomba do Pinheiro.

§ 2º Cada região da CORAS elegerá 01 (um) Conselheiro, totalizando 06 (seis) Conselheiros em cada grupo distrital, com a seguinte composição:

I. 02 (dois) para o segmento de usuários;

II. 02 (dois) para o segmento de Entidades;

III. 02 (dois) para o segmento de trabalhadores.

§ 3º As CORAS serão numeradas conforme a região do OP e haverá um rodízio entre estas a cada 04 (quatro) anos para a eleição dos três seguimentos em cada grupo distrital.

§ 4º A Região que tiver maior população e número de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme dados do Cadastro Único, terá dois Conselheiros.

§ 5º O Conselheiro será representante da política como um todo no território e não apenas do seu segmento, sendo responsável pela organização e demais procedimentos da CORAS.

§ 6º Poderá haver reuniões dos Conselheiros distritais para discussão da política das regiões que compõem o distrito em periodicidade definida por estes.

§ 7º As CORAS organizar-se-ão segundo a divisão territorial do Orçamento Participativo – OP.

§ 8º Os Conselheiros representantes da sociedade civil não poderão ter assento em outro Conselho Municipal.

Art. 4º As eleições do CMAS ocorrerão a cada dois anos da seguinte forma:

§ 1º A primeira eleição neste formato será decidida por sorteio dentro da seguinte ordem: 1º) usuários; 2º)

Entidades; e 3º) trabalhadores, ficando definida esta sequência para as demais eleições, ou seja, a CORAS que eleger, por sorteio, usuário, na próxima será Entidades e na sequência trabalhador.

§ 2º Cada Entidade poderá eleger um Conselheiro para seu segmento, devendo escolher em qual região concorrerá em cada pleito.

§ 3º Os Conselheiros usuários e trabalhadores serão candidatos representando algum fórum coletivo ou organização de representação que os indicará para o pleito, nos termos das Resoluções do CNAS 006/2015 e 011/2015.

§ 4º O mandato dos Conselheiros titulares e suplentes terá duração de dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez, dentro do período de rodízio do seu segmento.

§ 5º Um determinado Conselheiro titular ou suplente que já tenha sido reconduzido uma vez, reeleito ou indicado, não poderá retornar ao Conselho, em um mandato subsequente, mesmo que representando outra Entidade, coletivo ou segmento, regra que também vale para os representantes governamentais.

§ 6º O mandato dos Conselheiros que assumirem a titularidade e a suplência no transcorrer de uma gestão se encerrará juntamente com o dos demais membros de sua gestão.

Art. 5º A eleição nas CORAS será por segmento, ou seja, os segmentos elegem seus representantes, conforme definido na LC 352/95, da seguinte forma:

§ 1º No segmento dos usuários continuarão votando moradores e usuários atendidos na região.

§ 2º No segmento das Entidades, votam todas as Entidades da região inscritas no CMAS, não podendo a mesma Entidade votar em mais de uma região.

§ 3º No segmento dos trabalhadores, votam todos os trabalhadores da região no candidato indicado por alguma Entidade de representação de trabalhadores, fórum ou coletivo formados há pelo menos seis meses.

Art. 6º O CMAS escolherá, entre seus membros, uma Diretoria Executiva que será paritária composta por Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário(a), 2º Secretário(a) e 3º Secretário(a), respeitando a paridade, a proporcionalidade e a alternância dos seguimentos da sociedade civil, da seguinte forma:

- Presidente: sociedade civil/governo;
- 1º Vice-Presidente: governo/sociedade civil;
- 2º Vice-Presidente: sociedade civil/governo;
- 1º Secretário(a): governo/sociedade civil;
- 2º Secretário(a): sociedade civil/governo;
- 3º Secretário(a): governo/sociedade civil.

§ 1º A escolha dos membros da Executiva, que representarão a sociedade civil de forma paritária, será feita, entre os mesmos, em reunião específica para este fim.

§ 2º A escolha dos membros da Executiva que representarão o governo será feita entre os mesmos, em reunião específica para este fim.

§ 3º Caberá à plenária do CMAS ratificar as decisões dos dois segmentos, homologando a escolha da Diretoria Executiva.

§ 4º A escolha dos membros da Executiva se dará na primeira Assembleia dos novos Conselheiros e recairá sob a pessoa física.

§ 5º O mandato dos membros da Mesa Executiva será de 02 (dois) anos.

§ 6º Sempre que houver vacância de membro da Diretoria Executiva, se o representante for governamental, caberá ao gestor indicar o novo membro. Se o representante for da sociedade civil, caberá à sociedade civil, através de eleição, decidir sobre a ocupação do novo cargo. Nos dois casos deverá ter sua homologação pela plenária.

Art. 7º As Entidades e o Governo poderão realizar a substituição de seus respectivos representantes, encaminhando comunicação formal, por escrito, no prazo mínimo de 48 horas, que anteceda a plenária, à Presidência do CMAS, observadas as determinações da Lei Complementar nº 352/95 e o Decreto Municipal nº 11.469/96.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva da Sociedade Civil serão eleitos em reunião própria. Assim, caso um membro da Executiva que esteja representando uma Entidade tiver seu vínculo empregatício rompido e deixar de ser Conselheiro, deverá ocorrer nova eleição para o cargo que este ocupava.

Art. 8º Será substituído pelo Governo, pela respectiva Entidade ou pela CORAS o membro que renunciar, ou não com Parecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, no ano, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito ao Conselho.

Art. 9º A função de membro do CMAS é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 1º A cobertura e o provimento das despesas com transporte e locomoção, estada e alimentação quando fora do Município não serão consideradas como remuneração.

§ 2º O gestor da Política de Assistência Social fornecerá recurso para transporte coletivo para os Conselheiros das CORAS que tenham menos de 65 anos, para participarem das Assembleias, reuniões das Comissões internas e outras atividades inerentes à função de Conselheiro, bem como fornecerá os meios técnicos para que participem das reuniões virtuais.

§ 3º Os Conselheiros que receberem o recurso referido acima deverão prestar conta mensalmente no instrumento fornecido pelo CMAS. Em caso de perda ou extravio do cartão TRI, o Conselheiro deverá efetuar um boletim de ocorrência na Polícia Civil e entregar uma cópia à secretaria do CMAS.

Art. 10 As Comissões Regionais de Assistência Social - CORAS - são instâncias de caráter consultivo que têm a função de propor políticas, acompanhar e fiscalizar a Política de Assistência Social nas respectivas regiões.

§ 1º As CORAS são abertas à participação de usuários da rede socioassistencial, de órgãos públicos, de Entidades de Assistência Social, de Entidades preponderantes em outra área que desenvolvem ações da Política de Assistência Social, de Entidades de representação dos usuários e moradores da região.

§ 2º As CORAS seguirão a regionalização do Orçamento Participativo, conforme deliberação da I Conferência Municipal de Assistência Social.

§ 3º O CMAS poderá propor novas formas de organização das CORAS, desde que aprovadas por Lei ou pelos delegados da Conferência Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 11 O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros, observado, em ambos os casos, o prazo mínimo de 48 horas para convocação da reunião, podendo ser presencial ou virtual, desde que haja condições técnicas aos Conselheiros.

§ 1º O CMAS deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.

§ 2º Os membros titulares terão a responsabilidade de convocar o suplente e, no caso de não ser possível, notificarão a Secretaria Executiva, a qual caberá realizar o contato.

§ 3º Quando se tratar de matérias relacionadas ao Regimento Interno, ao Fundo e ao Orçamento, o *quorum* mínimo de votação será de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 4º Os pontos de pauta não apreciados serão remetidos à reunião subsequente.

§ 5º A plenária é pública. Será permitido o acompanhamento das reuniões plenárias por visitantes, desde que os mesmos solicitem por escrito ao Conselho, e deverão, se presencial, posicionar-se nas laterais do plenário, para que não haja nenhuma interferência na contagem dos votos dos Conselheiros, bem como, devem solicitar permissão para o uso de fala.

§ 6º A plenária terá início no horário estipulado se houver quórum. Em não havendo, a segunda chamada far-se-á em 20 minutos.

§ 7º As reuniões plenárias, tanto do CMAS como nas CORAS, não poderão ser fotografadas, filmadas, gravadas ou transmitidas em redes sociais sem que haja autorização e anuência de todos os presentes no início da reunião.

Art. 12 Os suplentes dos membros do Conselho terão direito a voz e serão chamados a votar quando da ausência do respectivo titular.

Art. 13 A plenária do CMAS será coordenada pelo Presidente ou de forma alternada pelos demais membros da Executiva.

Art. 14 A votação será por aclamação ou nominal por solicitação do Conselheiro, após aprovação do Colegiado.

Parágrafo único. Nas votações por aclamação, os votos poderão ser expressos nominalmente na ata da reunião a pedido do Conselheiro que o proferiu.

Art. 15 As deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social serão consubstanciadas em Resoluções, com publicação no DOPA e no Site do Conselho.

Art. 16 Os trabalhos do CMAS terão a seguinte sequência:

- I. Verificação de presença e existência de quórum para instalação do Colegiado;
- II. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- III. Aprovação da Ordem do Dia;
- IV. Apresentação, discussão e votação das matérias;
- V. Comunicações;
- VI. Encerramento.

§ 1º A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:

- a) O Presidente dará palavra ao Relator, que apresentará seu Parecer por escrito, por um tempo de 15 minutos, podendo ser prorrogado;
- b) Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão e cada Conselheiro fará sua inscrição para a mesa que estiver conduzindo os trabalhos e terá no máximo 03 minutos para se manifestar sobre o tema, podendo se reinscrever e;
- c) Encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 2º O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria.

§ 3º O prazo de vista será até a data da próxima reunião, mesmo que mais de um membro do Conselho o solicite, podendo, a juízo do Colegiado, ser prorrogado por mais uma reunião.

Parágrafo único. O Conselheiro que requerer vista deverá elaborar um Parecer por escrito caso discorde do encaminhamento dado pela Comissão que encaminhou o Parecer.

§ 4º Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser, obrigatoriamente, votada no prazo máximo de duas reuniões subsequentes.

§ 5º A Entidade que estiver com seu Processo em pauta, poderá na plenária em que for apreciado seu Processo, usar da palavra.

§ 6º A plenária é aberta para qualquer cidadão que poderá participar desde que faça seu pedido antes do início da plenária.

A participação prevista nos parágrafos 5º e 6º se limitará à fase de discussão das matérias, devendo estes participantes se retirar da plenária na hora da votação.

Art. 17 A cada reunião será lavrada uma ata com exposição dos trabalhos, das conclusões e deliberações, a qual deverá ser encaminhada aos Conselheiros para conhecimento e considerações e votada em reunião plenária subsequente e, após assinada pelo Presidente e Secretário, posteriormente arquivada.

Art. 18 As datas de realização das reuniões ordinárias do CMAS serão estabelecidas em cronograma, e sua duração será estabelecida pela plenária, podendo ser interrompida para prosseguimento em data e hora a serem estabelecidas pelos presentes.

SEÇÃO III ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CMAS

Art. 19 Caberá ao Colegiado, constituído pelos 36 Membros Titulares do Conselho Municipal de Assistência Social:

I. Apreciar e deliberar assuntos encaminhados ao CMAS, bem como as matérias de sua competência inscritas na Lei nº 8.742/93 e na Lei Complementar nº 352/95;

II. Baixar normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social;

III. Propor, aprovar a criação e dissolução de Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazo de duração;

IV. Eleger a Diretoria Executiva, escolhendo-os dentre seus membros;

V. Participar das reuniões, das Comissões ou dos Grupos de Trabalhos para os quais forem designados;

VI. Aprovar pedido de votação de matéria em regime de urgência;

VII. Deliberar sobre as propostas, Pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões ou Grupos de Trabalho;

VIII. Requisitar à Diretoria Executiva e aos demais membros do Conselho todas as informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições;

IX. Convocar e organizar a Conferência Municipal de Assistência Social, a cada dois anos, bem como propor seu Regimento, o qual será submetido à aprovação da referida instância;

X. Convocar e organizar o processo eleitoral do CMAS a cada dois anos;

XI. Indicar representante do CMAS quando for solicitado.

SEÇÃO IV ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20 Ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social incumbe:

I. Cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões do Colegiado do CMAS;

II. Convocar, presidir e coordenar as reuniões do Conselho;

III. Submeter a Ordem do Dia à aprovação do Colegiado do Conselho;

IV. Baixar atos decorrentes de deliberações do Conselho;

V. Formalizar Comissões ou Grupo de Trabalho;

VI. Delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação do Colegiado;

VII. Representar judicial e extrajudicialmente o Conselho;

VIII. Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Diretoria Executiva;

IX. Organizar administrativamente os servidores cedidos aos CMAS;

X. Em situações excepcionais, caberá à Diretoria Executiva, por maioria, encaminhar Resoluções *Ad Referendum* à plenária, com a finalidade de não perder recursos públicos para o Município, FASC ou Entidades.

Parágrafo único. Na falta de Conselheiro titular ou suplente, o CMAS deverá indicar um representante para o Conselho até a realização da eleição.

Art. 21 Aos Vice-Presidentes incumbe:

a) Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;

b) Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

c) Exercer as atribuições que lhe foram conferidas pelo Colegiado.

Art. 22 Aos Secretários(as) incumbe:

- I. Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social, de suas Comissões e Grupos de trabalho;
- II. Propor ao colegiado a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva do Conselho.
- III. Providenciar e controlar as publicações das Resoluções aprovadas pelo CMAS.

SEÇÃO V DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 23 A Secretaria Executiva será constituída por servidores do órgão responsável pela coordenação da Assistência Social do Município, que será constituída pela Secretária Executiva, assessorias técnica e jurídica e administrativos.

Parágrafo único. A Secretária Executiva fará jus, pelo exercício da função, a uma verba de representação no valor igual ao de Coordenador de um CRAS.

Art. 24 À Secretária Executiva do CMAS compete:

- I. Prestar atendimento ao público, informando movimentação e situação de trâmite de Processos e/ou expedientes dirigidos ao Conselho;
- II. Instruir os pedidos de cadastro e inscrição;
- III. Emitir relatórios periódicos das Entidades cadastradas e inscritas;
- IV. Inscrever as Entidades e Organizações de Assistência Social, serviços, programas, projetos e benefícios de acordo com normas e critérios estabelecidos pelo CNAS e pelo CMAS;
- V. Manter os cadastros atualizados dos Conselheiros;
- VI. Proceder a atualização da documentação;
- VII. Zelar pela guarda e conservação dos Processos e documentos do Conselho;
- VIII. Propor rotinas e programas de controle de movimentação de Processos ou documentos no arquivo;
- IX. Catalogar e manter controle dos Processos e documentos inativos do CMAS;
- X. Atender e acompanhar as demandas do Ministério do Desenvolvimento Social;
- XI. Atender e acompanhar as demandas do Orçamento Participativo;
- XII. Organizar as plenárias, bem como o envio de documentação para os Conselheiros;
- XIII. Apoiar administrativamente as Comissões;
- XIV. Publicização das Resoluções no DOPA;
- XV. Controle de agenda da Diretoria Executiva;
- XVI. Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Diretoria Executiva;
- XVII. Enviar a documentação ao gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades;
- XVIII. Alimentar o Sistema Geral de Entidades e Programas de Assistência Social – CGEPS;
- XIX. Coordenar, supervisionar, dirigir a equipe administrativa e estabelecer os planos de trabalho da Secretaria Executiva e relatórios de atividades do Conselho;
- XX. Garantir que todas as informações sejam transmitidas a todos os Conselheiros, com cópia de documentos e prazos a serem cumpridos;
- XXI. Organizar e zelar pelos registros de reuniões e demais documentos do Conselho e torná-los acessíveis aos Conselheiros e a sociedade.

SEÇÃO VI DA ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 25 A Assessoria Técnica será constituída por servidores do órgão responsável pela coordenação da Assistência Social do Município, vinculada diretamente à Diretoria Executiva.

Art. 26 À Assessoria Técnica compete:

- I. A Assessoria Técnica de Assistência Social será composta necessariamente por profissionais de Serviço Social, com a competência de:
 - a) Acompanhamento e assessoramento à Diretoria Executiva;
 - b) Representar o CMAS quando designado pela Diretoria Executiva;
 - c) Acompanhamento às Comissões e Grupos de Trabalho;
 - d) Análise de projetos;
 - e) Orientações às Entidades;
 - f) Recebimento de denúncias e encaminhamento à Diretoria Executiva;
 - g) Elaboração de Pareceres;
 - h) Assessoria aos Conselheiros;
 - i) Organização e execução de capacitações;
 - j) Suporte Técnico à Secretaria Executiva;
 - k) Organização das discussões técnicas das pre-conferências e da conferência municipal.
- II. À Assessoria Técnica Jurídica compete:
 - a) Acompanhamento e assessoramento à Diretoria Executiva;

- b) Representar o CMAS quando designado pela Diretoria Executiva;
- c) Acompanhamento às Comissões e Grupos de Trabalho;
- d) Análise de Processos de inscrição de Entidades;
- e) Orientações às Entidades;
- f) Recebimento de denúncias e encaminhamento à Diretoria Executiva;
- g) Elaboração de Pareceres;
- h) Assessoria aos Conselheiros;
- i) Organização e execução de capacitações da área específica;
- j) Suporte Técnico à Secretaria Executiva.

CAPÍTULO III **SEÇÃO I** **ATRIBUIÇÕES DAS Comissões E GRUPOS DE TRABALHO**

Art. 27 Das Comissões:

- I. As Comissões Permanentes serão formadas por Conselheiros designados em Plenária que elegerão seu Coordenador(a) e Secretário(a). Serão abertas a qualquer Conselheiro que queira participar das mesmas;
- II. As Comissões têm caráter consultivo. As deliberações ocorrem em Plenária do CMAS;
- III. As Comissões se reunirão sistematicamente presencial e ou virtual com quórum mínimo de três Conselheiros;

IV. As Comissões podem solicitar a qualquer tempo assessoria da equipe técnica desse Conselho;

V. São atribuições gerais das Comissões:

- a) Avaliar os projetos, programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social;
- b) Avaliação da inscrição e/ou manutenção de Entidades executoras da Política de Assistência Social;
- c) Orientação e acompanhamento de Entidades no que se refere a inscrição e/ou manutenção de registro no CMAS e de projetos, programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social;
- d) A cada reunião, as Comissões deverão redigir ata que deverá ficar disponível na sede do CMAS;
- e) Acompanhar a execução orçamentária da Política de Assistência Social;
- f) Emitir Pareceres que deem subsídios para a plenária deliberar.

VI. Principais atribuições específicas de cada Comissão:

- Comissão de Políticas:

- a) Análise de programas/projetos e de relatórios avaliativos de programas e serviços da Rede Básica e Especializada, emitindo Parecer;
- b) Compôr com os Conselhos CMDCA, COMUI e os Fórum de diversos segmentos (PCDs, pessoas em situação de rua, FOMTAS, PETI etc.) o que couber a cada área específica;
- c) Construir processo de capacitação para Conselheiros;
- d) Construir diretrizes para o Sistema Municipal de Assistência Social.

- Comissão de Fiscalização e Controle:

- a) Fiscalizar o atendimento e emitir Parecer a partir de denúncias contra Entidades, sejam elas escritas ou não no CMAS (formas de ingresso das denúncias);
- b) Construir formulário/instrumento para efetivar a fiscalização e o controle social;
- c) Visitas às Entidades, quando necessário, articulando-se à CORAS.

- Comissão de Normas:

- a) Análise e Parecer acerca de pedidos de inscrição de Entidades novas;
- b) Análise da situação/documentação de todas as Entidades inscritas;
- c) Análise e Parecer acerca da manutenção da inscrição das Entidades;
- d) Análise e Parecer dos pedidos de recurso referente ao indeferimento do pedido de inscrição por questões de não atendimento na área da Assistência Social;
- e) Visitas às Entidades com pedido de recurso, quando necessário, articulando-se à CORAS;
- f) Adequação de Resoluções e normativas à LOAS.

- Comissão de Controle Social do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único:

- a) Tem a função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa no município;
- b) Contribuir para a manutenção da qualidade do Cadastro Único;
- c) Auxiliar na identificação dos potenciais beneficiários do Programa;
- d) Estimular a interação e cooperação entre os Conselhos (Saúde, Educação e Assistência Social);
- e) Responsabilidade de acompanhar o funcionamento e o desenvolvimento das ações implementadas potencializando os resultados do Programa no Município;
- f) Análise da prestação de contas do IGDPA.

Art. 28 Dos Grupos de Trabalho:

- I. Os Grupos de trabalho serão formados por Conselheiros designados em Plenária. O Grupo de Trabalho na sua primeira reunião elegerá seu Coordenador(a) e Secretário(a). Serão abertos a qualquer Conselheiro(a) que queira participar dos mesmos;
- II. Serão formados a partir de demanda específica, a qual determinará sua duração;
- III. Os Grupos de Trabalho podem solicitar a qualquer tempo assessoria da equipe técnica desse Conselho. Após o término do trabalho, esse será apresentado para apreciação da plenária.

SEÇÃO II DO DESEMPENHO DOS CONSELHEIROS E DAS CONSELHEIRAS

Art. 29 Para o desempenho do Conselho, é fundamental que os/as Conselheiros/as:

- I. Sejam assíduos e pontuais às reuniões;
- a) Havendo impossibilidade de comparecer à reunião, a falta deverá ser justificada por escrito e enviada ao Conselho;
- b) O Conselheiro que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas sem a devida justificativa perderá o mandato de Conselheiro.
- II. Participem ativamente das atividades do Conselho;
- III. Colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;
- IV. Divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;
- V. Contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;
- VI. Mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores sócio-econômicos do País, Políticas Públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades de cada região do município;
- VII. Colaborem com o Conselho no exercício do controle social;
- VIII. Atuem, articuladamente, com o seu suplente;
- IX. Desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;
- X. Estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;
- XI. Aprofundem o conhecimento e o acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;
- XII. Mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de assistência social e dos indicadores socioeconômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e cofinanciamento;
- XIII. Busquem aprimorar o conhecimento *in loco* da rede pública e privada prestadora de serviços socioassistenciais;
- XIV. Mantenham-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;
- XV. Acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas Entidades e Organizações de Assistência Social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

SEÇÃO III ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS E DAS CONSELHEIRAS

Art. 30 Os Conselheiros da Assistência Social desempenham função de agentes públicos, com poder de decisão nos assuntos de interesses coletivos conforme artigo 2º da Lei 8.429/92, isto é, são todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas Entidades mencionadas no artigo 1º da referida Lei.

Parágrafo único. Os Conselheiros, enquanto agentes públicos, devem observar os Princípios da Administração Pública (Legalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Impessoalidade) e o princípio infraconstitucional do interesse público.

SEÇÃO IV CORAS

Art. 31 As CORAS serão formadas por usuários da Política da Assistência Social, moradores, representantes de movimentos sociais, trabalhadores e representantes de Entidades de Assistência Social prestadoras de serviços, programas, projetos e benefícios, bem como de Entidades de assessoramento, defesa e garantia de direitos das regiões do Orçamento Participativo.

Art. 32 As CORAS deverão reunir-se, pelo menos, uma vez por mês.

Art. 33 As datas e pautas das reuniões deverão ser informadas nos CRAS e CREAS da Região, além do CMAS.

Art. 34 As Entidades que forem sujeitas de pauta da reunião da CORAS deverão ser convocadas pelo Conselheiro, que deve manter registro da convocação e enviar cópia para o CMAS.

Art. 35 Devem ser encaminhadas mensalmente ao CMAS as atas das reuniões das CORAS.

SEÇÃO V

ATRIBUIÇÕES DAS CORAS

Art. 36 Caberá à Comissão Regional de Assistência Social – CORAS:

- I. Contribuir para o levantamento de dados com vistas ao diagnóstico social de sua região;
- II. Acompanhar e avaliar os serviços, programas, projetos e benefícios da rede socioassistencial da região;
- III. Levar ao conhecimento do CMAS qualquer irregularidade que ocorrer na prestação dos serviços de assistência social na região;
- IV. Propor ao CMAS critérios de repasse de recursos financeiros às Entidades que prestam serviços de assistência social;
- V. Acompanhar a efetivação do Sistema Municipal de Assistência Social na região;
- VI. Cumprir com os critérios e atribuições estabelecida nas Resoluções deste Conselho;
- VII. Estabelecer normas de organização e funcionamento da CORAS, as quais deverão ser aprovadas pelo CMAS;
- VIII. Levantar e sistematizar informações relacionadas à problemática da Assistência Social que permitam ao CMAS tomar decisões;
- IX. Apresentar ao Conselho relatório anual de atividades;
- X. Outras atribuições definidas pelo CMAS.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 37 Consideram-se colaboradores do CMAS, entre outros, as Instituições de Ensino, Pesquisa e Cultura, Organizações Governamentais e Não governamentais.

Art. 38 Cumpre ao órgão público coordenador da Política de Assistência Social do Município providenciar a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao pleno funcionamento e representação do CMAS.

Art. 39 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Colegiado do CMAS.

Art. 40 O presente Regimento Interno entra em vigor a partir de sua aprovação no plenário.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 11 de julho de 2022.

LEOPOLDINO SUBALDIA MONTEIRO, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 258/2022 – PROCESSO 21.0.000122009-5, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, implantação, capacitação, operação e gerenciamento da Central de Relacionamento da Prefeitura de Porto Alegre com o Cidadão (Central do Cidadão), que deverá operar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com recursos oriundos de financiamento junto ao BNDES, conforme especificado em EDITAL.

MOTIVO: Revisão do Termo de Referência e da Planilha de Custos.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 646/2021 - PROCESSO 21.0.000109160-0.
- MEDICAMENTOS HUMANOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 510/2021 - PROCESSO 21.0.000088110-1.
- MATERIAL DE AR COMPRIMIDO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 209/2022 – PROCESSO 21.0.000131054-0, para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço de realização de bloqueios de transmissão dos vetores da Dengue, *Chikungunya*, *Zika Vírus*, das Leishmanioses e da Doença de Chagas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 05 de agosto de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 329/2022 – PROCESSO 22.0.000076150-1, para o Sistema de Registro de Preço de material de consumo hospitalar - manta térmica, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 03 de agosto de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 211/2022 – PROCESSO 22.0.000041942-0, para a contratação de empresa de Engenharia Consultiva para prestação de serviços de Apoio Técnico Operacional à supervisão, gerenciamento e fiscalização dos Contratos de serviço da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a prestação de serviços de rondas veiculares em vias urbanas, para registros e apontamentos das necessidades de manutenção dos equipamentos públicos e de serviços do Município de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO VI – Termo de Referência integrante do presente Edital.

ITEM: 1.

VENCEDOR: DW ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 10.783.667/0001-61.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 013/2022 – PROCESSO 22.0.000035365-9, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para Obra de Revitalização da Praça Romeu Ritter dos Reis - Academia ao ar livre, área (067/05) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 14 horas do dia 08 de agosto de 2022, na Sala de Licitações, situada na Rua Uruguai nº 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, estando o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomadas de Preços".

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 334/2022 – PROCESSO 22.0.000076276-1, para aquisição de colchão para maca Stryker, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

ITEM: 001.

VENCEDOR: VITTAFLX IND. E CIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP.

CNPJ: 09.174.668/0001-20.

VALOR GLOBAL: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a Alteração e Reabertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022 – PROCESSO 21.0.000116968-5, para a contratação de empresa que atue como Agente Integrador de Estágios, sendo responsável pela prestação dos serviços de seleção, administração dos Contratos e contratação do seguro de vida, processamento e operacionalização do pagamento da bolsa-auxílio e acompanhamento dos estagiários da Administração Pública Direta e Indireta, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 02 de agosto de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 760/2021 – PROCESSO 21.0.000132861-9, para o Sistema de Registro de Preços de Material Elétrico - Lâmpada LED; Lâmpada Fluorescente, Interruptor de embutir, receptáculo p/ lâmpada, parafuso francês e outros, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS: 1, 8.

EMPRESA: ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

ITENS: 3, 4.

EMPRESA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

ITENS: 5, 11.

EMPRESA: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA.

ITENS: 2, 6, 7, 9, 10.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022 – PROCESSO 21.0.000092767-5, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância Desarmada, para atender toda a ORLA 3, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, nesta Capital, para a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 1.

VENCEDOR: ARSENAL - SEGURANCA PRIVADA LTDA.

CNPJ: 10.533.299/0001-01.

VALOR GLOBAL: R\$ 896.931,12.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO 21.17.000000776-7

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: 78890/2022 - SEI Nº 21.17.000000776-7.

CEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CESSIONÁRIO: Departamento Municipal de Limpeza Urbana, inscrito no CNPJ sob nº 88.017.272/0001-45.

OBJETO DO TERMO DE CESSÃO: Cessão de uso do próprio municipal de uma área com 71,86m², onde constam instalados sanitários públicos, com formato regular, parte de um todo maior, sendo próprio municipal consagrado pelo uso, localizado na Praça Farroupilha, Avenida José Bonifácio, com as seguintes medidas e confrontações: A NORDESTE mede 5,91m limitando-se com o Parque Farroupilha; A SUDESTE mede 12,16m limitando-se com o Parque Farroupilha; A SUDOESTE mede 5,91m limitando-se com o Parque Farroupilha; e, A NOROESTE mede 12,16m limitando-se com o Parque Farroupilha. **QUARTEIRÃO:** Avenida José Bonifácio, Avenida João Pessoa, Rua Engenheiro Luiz Englert, Rua Setembrina e Avenida Osvaldo Aranha Bairro Farroupilha.

VALOR: A cessão de uso será a título gratuito e por prazo indeterminado.

BASE LEGAL: § 1º do artigo 13 e inciso III do artigo 15, ambos da Lei Orgânica do Município, com o Decreto Municipal nº 21.285 de 21/12/2021 e suas alterações, 21.335 de 20/01/2022, 21.384 de 10/02/2022, 21.423 de 23/03/2022, 21.424 de 23/03/2022 e 21.435 de 31/03/2022.

Porto Alegre, 19 de junho de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000038361-6	MSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME	386967	ART. 29 LC 12/75	ANULADO
21.0.000098580-2	WAGNER OTAVIO CARDOSO QUADROS	425113	ART. 29 LC 12/75	ANULADO
21.0.000079513-2	BEATRIZ SALETE DE OLIVEIRA GONÇALVES	158485	ART. 29 LC 12/75	ANULADO
21.0.000047826-9	LUCIANO FERNANDES DA GAMA	1012617	ART. 29 LC 12/75	ANULADO
20.0.000107109-3	MARKT BARBECUE LTDA-EPP	1011665	ART. 29 LC 12/75	ANULADO
20.0.000004643-5	VINA GARDEN GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA	1011482	ART. 29 LC 12/75	ANULADO
20.0.000010992-5	FERNANDO PERES RODRIGUES	1011357	ART. 29 LC 12/75	ANULADO
20.0.000024410-5	LUIS AFONSO ALVES PEIXOTO	1011608	ART. 29 LC 12/75	ANULADO
20.0.000024348-6	RESTAURANTE BENNINGOBBI EIRELI	1011605	ART. 29 LC 12/75	ANULADO

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000070841-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET.

CONTRATADA: AM Produções LTDA– CNPJ: 09.322.179/0001-78.

CONTRATO: 78993/2022.

VIGÊNCIA: De 12 a 20 de agosto de 2022.

OBJETO: Contratação do espaço de 6mx4m, no palco na Sociedade Recreio Gramadense e apresentar a marca institucional neste espaço como apoiador do Entre Fronteiras, evento da programação do "Gramado Film Market", atividade componente do 50º Festival de Cinema de Gramado.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 307/2022.

VALOR: R\$ 30.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401-4312-339039220400-1.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 25, inc. I.

Porto Alegre, 18 de julho de 2022.

VICENTE ALTMAYER PERRONE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000120268-8	MARIA JUPIRA DE OLIVEIRA MACHADO	228051	ART. 29 LC 12/75	ANULADO
19.0.000113832-7	VALDENIR INOCENTE – ME	227545	ART. 29 LC 12/75	ANULADO
17.0.000081382-6	CÃES E GATOS DO BRASIL EIRELI – ME	222638	ART. 29 LC 12/75	ANULADO
18.0.000109341-6	FIORINDO DRAGHETTI	227040	ART. 29 LC 12/75	ANULADO
19.0.000101977-8	CASA DE CARNES E MERCEARIA PROGRESSO LTDA ME	227359	ART. 30, § 1º C/C ART.29 LC 12/75	ANULADO
19.0.000076471-2	CAROLINA ANDRIGHETI BROGLIO	223576	ART. 29 LC 12/75	ANULADO
18.0.000021687-5	JULIETA TEJADA CONSTANTE	225934	ART. 29 LC 12/75	ANULADO
19.0.000060043-4	MORGANA MENGUE SAFT TARRAGO	223572	ART. 29 LC 12/75	ANULADO
22.0.000023857-4	DIEGO DA SILVA	008-2022	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000087681-7	RODRIGO MARTINS DA SILVA	425109	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
21.0.000128995-8	JL4 ACADEMIA DE TREINAMENTO FUNCIONAL EIRELI	492068	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs
22.0.000077276-7	MAIQUEL ALEXANDRO ZIEGG	223458	ART. 30, § 1º C/C ART. 29 LC 12/75	MULTA 249,4401 UFMs E FECHAMENTO
21.0.000133595-0	POSTO DE GÁS GALLARRAGA LTDA	452335	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 19 de junho de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento

ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 17.0.000061518-8, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1004722 que aplicou a Carmem Marques Paiva, CPF 000.649.320-15, a Sanção Administrativa de Multa Simples, no valor de 71,2686 UFM, conforme Decisão Administrativa CJ-SMAMUS, de 05/05/2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 17.0.00009353-0, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1005110 que aplicou a Rozeli Godoi dos Santos, CPF 906.611.410-04, a Sanção Administrativa de Multa Simples, no valor de 200 (duzentas) UFM, conforme Decisão Administrativa CJ-SMAMUS, de 20/06/2017.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000121755-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025850 e aplica a Andriago Salvador EIRELI, CNPJ 14.721.665/0001-07, a Sanção Administrativa de Multa Simples, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Decisão Administrativa nº 271/2022 - CJ-SMAMS. Alerta-se o interessado que, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar nº 790/2016, em um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, digitalmente, em formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO REGISTRADO SECON 79050/2022 PROCESSO 22.0.000007250-1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: CHRONOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 11.754.138/0001-00.

OBJETO: Prestação de serviços de podas, supressões, destoca e recolhimento de árvores e galhos caídos, coleta e destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços em vias públicas, praças, parques, Orla, Verdes Complementares e próprios do Município de Porto Alegre, incluindo mão de obra, equipamentos, veículos e ferramentas - LOTE 01 (SUL).

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar de 19/07/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 101/2022.

VALOR: R\$ 4.290.449,12 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal e Fundo Municipal Pró-Defesa do Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4127-339039820100-0001 e 7503-4242-339039820100-1331.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Municipal 881/2020, Lei Municipal 12.827/2021, Decreto Municipal 20.587/2020 e Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o Extrato da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30, da Lei 13.019/2014, no Processo 22.0.000065587-6, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Instituto do Câncer Infantil, para o desenvolvimento do Projeto "Assistência Integral as Crianças e Adolescentes com Câncer". Cabe ressaltar que a Entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de julho de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO 009/2022 PROCESSO 22.0.000045427-7

ADOTANTE: Associação dos Amigos do Grupo Escoteiro Cadetes de Mafeking.

OBJETO: Adoção da Praça Valneri Antunes, localizada na Rua Azteca com a Rua Mutual, bairro Morro Santana, com exceção do campo de futebol demarcado e cercado. A solicitação de adoção inclui a cessão e gestão do espaço físico da edificação nº 67, administrada pela Associação.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS, Secretário Municipal de Parcerias em Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022 PROCESSO 21.0.000130423-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública e dá ciência aos interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL de Chamamento Público 002/2022, para Seleção de Organização da Sociedade Civil para Gerenciamento, Administração, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Porto Alegre, conforme segue:

RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, COM A INCLUSÃO DOS SEGUINTE ITENS: 11.4. O Termo de Colaboração poderá ser rescindido, a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período. 11.4.1. As partes devem manifestar, formalmente, à outra parte, a intenção de rescisão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DA MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Nova redação do item 4.1.4.1: Proceder a contratação do pessoal mediante seleção pautada na impessoalidade, objetividade e moralidade, conforme regulamento próprio, concedendo-se ao procedimento ampla publicidade.

RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL CONSTANTE NO AVISO DE REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO VEICULADO NO DOPA 6798 DE 08/07/2022: Item 14) onde se lê: item 4.1.4.5, letra "i", leia-se: item 4.1.4.5,

letra "f"; item 16) onde se lê: item 4.1.4.5, letra "j", leia-se: item 4.1.4.5, letra "g".

RETIFICAÇÃO DO EDITAL: 8.3.5.5, no segundo critério de pontuação, onde se lê: "Proposta de reformas e adequações físicas das Unidades", leia-se: "Proposta de reformas e adequações físicas para uma Unidade". Permanecem na íntegra e em pleno vigor todos os demais itens do Edital 002/2022 e de seus Anexos que não foram retificados neste ato, mantendo-se as datas aprazadas no cronograma.

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 78.983/2022 **PROCESSO 22.0.000010910-3**

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Termo de Fomento nº 78.983 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de fraldas descartáveis, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 455/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 303/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 18 de julho de 2022 a 17 de julho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de julho de 2023.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 455/2022, que disponibilizou recursos para a compra de bens de consumo.

O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 194.274,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-335043990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 18 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 78.979/2022 **PROCESSO 22.0.000012636-9**

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Termo de Fomento nº 78.979 que tem por objeto a realização de parceria para qualificação e melhor estruturação do Pronto Atendimento de Saúde Mental do IAPI, através da aquisição de bens permanentes e de consumo, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 691/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 300/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 18 de julho de 2022 a 17 de julho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de julho de 2023.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 691/2022, que disponibilizou recursos para a compra de bens permanentes e de consumo, sendo R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) referentes à aquisição de bens permanentes e R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) referentes à aquisição de bens de consumo.

O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4020-445042990000-40 e 1804-4020-335043990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 18 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 129/2022 – PROCESSO 22.10.000005216-3 – Cloro Líquido Gás para uso no tratamento de água para consumo humano, incluindo os serviços de manutenção dos sistemas de abatimento de cloro com reposição de peças.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 04 de agosto de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: Brasmac Engenharia Ltda.

PROCESSO SEI 001.000323.17.9.

APOSTILA 06 AO CONTRATO 001.000323.17.9.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de serviços de reconstrução e implantação de redes e galerias de manejo de águas pluviais urbanas, na área de abrangência do Município de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 839.623,67.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 070/2022 – processo nº 21.10.000008482-5 – Contratação de prestação de serviço de manutenção em geradores portáteis ou sobre reboque de propriedade do DMAE, exclusivo ME - EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 05 de agosto de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 106/2022 – PROCESSO 22.10.000004840-9 – Cilindro 900kg para armazenamento de cloro.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 05 de agosto de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

COMUNICADO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, COMUNICA:

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022 – PROCESSO 22.10.000001107-6 – Contratação serviços de transportes com motoristas, no âmbito do DMAE.

ORIGEM DO RECUSO: Próprio.

DATA DE ABERTURA: 27/07/2022, às 08h30min.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DESCONSIDERAR: a vedação de participação para empresas optantes pelo Simples Nacional.

CONSIDERAR EM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A licitante optante pelo Simples Nacional que eventualmente venha a ser CONTRATADA, deverá comunicar a contratação para a prestação dos serviços à Secretaria da Receita Federal do Brasil, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação (celebração do Contrato), apresentando ao DEPARTAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega de sua comunicação, cópia dos ofícios apresentados ao órgão de fiscalização, com comprovantes de entrega e recebimento.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: FLORIPARK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO SEI 18.10.000004533-5.

APOSTILA 04 DO CONTRATO 18.10.000004533-5.

OBJETO: Correção do extrato da Apostila nº 03, de Contrato de serviços de instalação ou substituição de hidrômetros de DN 25mm até DN 40mm.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: Sem valor.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

VILA LIBERDADE

PROCESSO 17.14.000001992-3

BENEFICIÁRIO: ANDREIA COSTA DA SILVEIRA.

CPF: 555.066.660-04.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000690-2.

GRUPO DE ATENDIMENTO: Vila Liberdade.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001992-3.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 02/07/2022.

PRAZO: 12 meses.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 07 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA TRONCO
PROCESSO 21.14.000006038-0

BENEFICIÁRIO: VALDIR DOS SANTOS ANJOS.
CPF: 736.838.920.72.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000701-1.
GRUPO DE ATENDIMENTO: Tronco.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 21.14.000006038-0.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 16/09/2022.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 07 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA TRONCO
PROCESSO 17.14.000002485-4

BENEFICIÁRIO: JULIANA DOS SANTOS.
CPF: 01X.XXX.XXX-56.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000701-1.
GRUPO DE ATENDIMENTO: TRONCO.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000002485-4.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 24/06/2022.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 07 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA LIBERDADE
PROCESSO 17.14.0000001747-5

BENEFICIÁRIO: CLEONI MARQUES DA SILVA.
CPF: 55X.XXX.XXX-34.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000690-2.
GRUPO DE ATENDIMENTO: VILA LIBERDADE.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001747-5.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 15/07/2022.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 07 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA EDUARDO PRADO
PROCESSO 17.14.000001944-3

BENEFICIÁRIO: ILDA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA.
CPF: 63X.XXX.XXX.20.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000683-0.
GRUPO DE ATENDIMENTO: Eduardo Prado.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001944-3.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 20/05/2022.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 07 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA TRONCO
PROCESSO 17.14.000001085-3

BENEFICIÁRIO: FLAVIO AUGUSTO MORAES.
CPF: 39X.XXX.XXX.91.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000701-1.
GRUPO DE ATENDIMENTO: TRONCO.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001085-3.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 20/06/2022.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 07 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA EDUARDO PRADO
PROCESSO 17.14.000002038-7

BENEFICIÁRIO: DINAMAR NETO ROCHEDO.
CPF: 59X.XXX.XXX.00.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000683-0.
GRUPO DE ATENDIMENTO: EDUARDO PRADO.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000002038-7.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 17/06/2022.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 07 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA EDUARDO PRADO
PROCESSO 17.14.1000002351-3

BENEFICIÁRIO: MARTA MADALENA QUEVEDO KAVETZ.
CPF: 02X.XXX.XXX-32.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000683-0.
GRUPO DE ATENDIMENTO: EDUARDO PRADO.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000002351-3.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 08/06/2022.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 07 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
CP FREDERICO MENTZ
PROCESSO 17.14.000001981-8

BENEFICIÁRIO: DAIZE IDALINA CYSTE DE MOURA.
CPF: 17X.XXX.XXX-27.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000570-1.
GRUPO DE ATENDIMENTO: CP FREDERICO MENTZ.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001981-8.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 19/07/2022.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 07 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA TRONCO
PROCESSO 17.14.000001392-5

BENEFICIÁRIO: MARCO ANTONIO SILVA DA CRUZ.
CPF: 80X.XXX.XXX-78.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000701-1.
GRUPO DE ATENDIMENTO: TRONCO.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001392-5.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 24/07/2022.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 07 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA LIBERDADE
PROCESSO 17.14.000001650-9

BENEFICIÁRIO: LILIAN BRAGA DE VARGAS.
CPF: 85X.XXX.XXX-72.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000690-2.
GRUPO DE ATENDIMENTO: VILA LIBERDADE.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001650-9.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 15/06/2022.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 11 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA LIBERDADE
PROCESSO 17.14.000001111-6

BENEFICIÁRIO: IOLANDA DA SILVA ALVES.
CPF: 78X.XXX.XXX-91.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000690-2.
GRUPO DE ATENDIMENTO: VILA LIBERDADE.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001111-6.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 01/09/2022.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 11 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA PEDREIRA
PROCESSO 17.14.000002257-6

BENEFICIÁRIO: LUCIELE DA VIDA MEIRELES SILVA.
CPF: 01X.XXX.XXX-96.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000698-8.
GRUPO DE ATENDIMENTO: VILA PEDREIRA.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000002257-6.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 02/07/2022.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 11 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA LIBERDADE
PROCESSO 17.14.000001803-0

BENEFICIÁRIO: EMERSON NOGUEIRA DE LIMA.
CPF: 00X.XXX.XXX-09.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000690-2.
GRUPO DE ATENDIMENTO: VILA LIBERDADE.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001803-0.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 11/05/2022.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 11 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA TRONCO
PROCESSO 17.14.000001030-6

BENEFICIÁRIO: JOÃO SANTOS FRAGA.
CPF: 13X.XXX.XXX-20.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000701-1.
GRUPO DE ATENDIMENTO: TRONCO.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001030-6.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 13/07/2022.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Porto Alegre, 11 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
CP ERICO VERÍSSIMO
PROCESSO 17.14.000002202-9

BENEFICIÁRIO: VALDIELEN NUBIA DA SILVA GONÇALVES.
CPF: 02X.XXX.XXX-02.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000678-3.
GRUPO DE ATENDIMENTO: C.P. ERICO VERISSIMO.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000002202-9.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 01/07/2022.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 11 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA TRONCO
PROCESSO 17.14.000001306-2

BENEFICIÁRIO: PAULO ROBERTO GONÇALVES MARQUES.
CPF: 84X.XXX.XXX-00.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000701-1.
GRUPO DE ATENDIMENTO: TRONCO.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001306-2.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 04/07/2022.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 11 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA TRONCO
PROCESSO 17.14.000001929-0

BENEFICIÁRIO: ROSAURA MARIA PEREIRA PINHO.
CPF: 53X.XXX.XXX-72.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000701-1.
GRUPO DE ATENDIMENTO: TRONCO.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001929-0.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 30/04/2022.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 13 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA LIBERDADE
PROCESSO 17.14.000001418-2

BENEFICIÁRIO: CLAUDIONOR MASCARANHAS CAMPOS.
CPF: 54X.XXX.XXX-00.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000690-2.
GRUPO DE ATENDIMENTO: VILA LIBERDADE.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001418-2.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 07/07/2022.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 13 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA LIBERDADE
PROCESSO 17.14.000000715-1

BENEFICIÁRIO: KELLY SEGHESSI MARCELINO.
CPF: 00X.XXX.XXX-22.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000690-2.
GRUPO DE ATENDIMENTO: VILA LIBERDADE.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000715-1.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 04/07/2022.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR: 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 13 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
C.P. FREDERICO MENTZ
PROCESSO 17.14.000002230-4

BENEFICIÁRIO: SANDRA MARA DOS SANTOS FONTES.
CPF: 01X.XXX.XXX-45.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000570-1.
GRUPO DE ATENDIMENTO: C.P. FREDERICO MENTZ.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000002230-4.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 27/07/2022.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 13 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
ARROIO CAPIVARA
PROCESSO 17.14.000002221-5

BENEFICIÁRIO: IONI IRACEMA DE FREITAS AGUIAR.
CPF: 74X.XXX.XXX-34.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.4.000000672-4.
GRUPO DE ATENDIMENTO: ARROIO CAPIVARA.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000002221-5.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 11/08/2022.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 15 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA LIBERDADE
PROCESSO 17.14.000002027-1

BENEFICIÁRIO: ELOA TEREZINHA DE SOUZA.
CPF: 59X.XXX.XXX-91.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000690-2.
GRUPO DE ATENDIMENTO: VILA LIBERDADE.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000002027-1.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 17/07/2022.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR: R\$ 420,95.

Porto Alegre, 15 de julho de 2022..

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.15.000002021-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 210/2017.

ADITIVO Nº: 001/2022.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Lar Santo Antônio dos Excepcionais.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação do Protocolo 369221, divulgado na Edição 6802 do DOPA do dia 14/07/2022, fazendo constar o nome correto da Entidade Parceira Lar Santo Antônio dos Excepcionais, e não como constou.

OBJETO DO ADITIVO: Aumento de 03 metas na execução da parceria, pelo período de 01/06/2022 a 31/12/2022.

VALOR: R\$ 13.356,00/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Artigos 2º, inciso VII e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/07/2022.

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

NOTIFICAÇÃO MULTA PROCESSO 22.15.000005463-4

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

EMPRESA: LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ 30.701.265/0001-88.

ITEM: Ata de Registro de Preços - ITEM 017 - Cláusula Onze - das Sanções Administrativas, conforme previsto no PE 566/2021 - SEI 21.0.000099852-1 - 16795055.

VALOR DA MULTA: R\$ 88,39. A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2020 PROCESSO 20.16.000018270-1

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 153/2019.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Forte Transportes Ltda., CNPJ 08.931.788/0001-61.

OBJETO DO CONTRATO: A prestação do serviço de locação de veículo com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A retificação da Cláusula Segunda do I Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e a incidência do reajuste acordado entre as partes.

VIGÊNCIA: 12/05/2022 a 11/05/2023.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 86.881,92 (oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4263-339039990400-1.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da EPTC.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, e 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de julho de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 22.12.000000473-2

PROCESSO 22.12.000000473-2

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre-PROCEMPA.

CONTRATADA: Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI.

CNPJ: 25.165.749/0001-10.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, para gerenciamento do abastecimento de combustível - Gasolina Aditivada, Álcool Hidratado e Diesel S10 ou S500, da frota de veículos automotores e grupos geradores da PROCEMPA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2022.

VIGÊNCIA: 15/07/2022 a 14/07/2023.

VALOR : Conforme consumo da Contratante, com taxa de administração de - 3,40%(desconto de três vírgula quatro décimos por cento).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022.

FISCAIS DESIGNADOS: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula funcional 11254 (Titular); THIAGO NÓBREGA GARCIA, matrícula funcional 32250 (Substituto).

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 18 de julho de 2022.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO III

CONTRATO 19.12.000001467-7

PROCESSO 20.12.000001182-7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: GREEN4T Soluções TI Ltda.

CNPJ: 03.698.620/0002-15.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 006/2020.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, do ambiente sala-cofre (*Data Center*) e anexos, localizados na sede da Contratante.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão do serviço de monitoramento remoto e em tempo real, "Online", 24 horas por dia, a partir de 19 de julho de 2022, conforme proposta 19110470.

VIGÊNCIA: 19/07/2022 a 18/07/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 641.669,76 (seiscentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 18 de julho de 2022.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Adriano Acosta Cruz, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroitt

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br